

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 N° 27.921

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N° 685/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições da parte final do inciso I, do art. 213, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 70704/2019, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos proporcionais, a Sra. **EROISA DE MELLO SCHAUSTZ**, portadora do RG n.º 05086183/SEJUSP/MT, no cargo efetivo de Assist. Sist. Penitenciário, Classe "D", Nível "06", 40 horas semanais de trabalho, contando com 29 anos, 11 meses e 25 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 19 anos, 11 meses e 00 dias, no período de 22.02.2001 a 21.01.2021. **AVERBADOS**: 10 anos, 00 meses e 25 dias - Portaria n.º. 059. DO 06.12.2006, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, município de Várzea Grande-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2021.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 686/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014, em seus Artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, § 1º, § 3º, inciso II, bem como na Constituição Federal, em seus artigos 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 365177/2020, e Proposta n.º 012/GM/CMMCE/DGP/PMMT/20, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma por invalidez, com proventos integrais, o Sr. **UELKE PRUDENCIO DE JESUS**, portador do RG 882.970/PMMT e do CPF n.º 865.901.541-04, na graduação de TERCEIRO SARGENTO - PM, Nível "02", contando com 22 Anos, 06 Meses, e 18 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 17 anos, 02 meses e 25 dias, no período de 27.10.2003 a 21.01.2021. **AVERBADOS**: 05 anos, 03 meses e 23 dias, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Nova Xavantina - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

MAURO MENDES
Governador do Estado

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N° 687/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, e com

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

as alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019, mais as disposições do § 1º, do art. 213, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **477765/2019**, da Polícia Judiciária Civil, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sra. **TANEA HENRIQUE DA SILVA**, portadora do RG nº 0948381-0/SSP/MT, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe "E", Nível "07", 40 horas semanais de trabalho, contando com 23 anos, 01 mês e 24 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 anos, 11 meses e 29 dias, no período de 18.03.2002 a 21.01.2021. **AVERBADOS**: 02 anos, 01 mês e 25 dias - Portaria nº. 065/2016. DO 10.05.2016, lotada na Polícia Judiciária Civil, município de CUIABÁ-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 688/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, bem como o art. 24 da Emenda Constitucional n.º. 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019, mais as disposições do do art. 213, inciso I. § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **570412/2019**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sra. **CATIA ROSINA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 1.005 101/SSP/MT, no cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "06", 30 horas semanais de trabalho, contando com 18 anos, 02 meses e 17 dias de tempo total de contribuição, no período de 28.03.2001 a 03.11.2008 e 10.06.2010 a 21.01.2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 692/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, em seus Artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, bem como na Constituição Federal, em seus artigos 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, e tendo em vista o que consta no Processo nº **617523/2019**, e Proposta nº 02/CBMMT/2020, do Comando-Geral do CBMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma por Invalidez, com proventos integrais, a Srª. **TARCIANA NOGUEIRA RAMOS**, portadora do RG 000.883/CBMMT e do CPF n.º 976.162.731-49, na graduação de TENENTE CORONEL - CBMMT, Nível "02", contando com 19 Anos, 10 Meses, e 24 Dias de tempo total de contribuição, no período de 09.03.2001 a 22.01.2021, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado

RICARDO ANTÔNIO BEZERRA COSTA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MT em Substituição
(original assinado)

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2020 - BrC
PROCESSO Nº 202016070000133
UASG 926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio de sua Secretaria Executiva, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria SECEX 41/2020 - BRC**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade IP (Internet Protocol), através de linha dedicada na velocidade de 50 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload, utilizando rede de fibra óptica, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, regras e critérios da pretendida contratação constam no Edital de licitação disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.brasilcentral.gov.br, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. **Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Exclusivo para MICRO e PEQUENAS EMPRESAS. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 04 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas.** **Endereço eletrônico:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**Resolução SECEX Nº 06, de 21 de janeiro de 2021. (*)**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais).

O **Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC**, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 003/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de **R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais)**, conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

QUADRO I - ANULAÇÃO							
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central							
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.11	1.562.000,00	0,00
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.13	342.000,00	0,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.39	47.000,00	0,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	0,00	1.904.000,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	0,00	525.000,00
TOTAL						1.951.000,00	2.429.000,00
						4.380.000,00	

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central							
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.11	0,00	1.562.000,00
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.13	0,00	342.000,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.39	0,00	47.000,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.39	0,00	47.000,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.1.90.94	1.904.000,00	0,00
04	846	9001	9002	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	47.000,00	0,00
TOTAL						1.951.000,00	2.429.000,00
						4.380.000,00	

Brasília - DF, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo do BrC

(*) Documento assinado eletronicamente em 21 de janeiro de 2021, processo SEI-GO nº 202116070000034.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 394908/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 394908/2019;

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **27.01.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 010/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 440498/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 440498/2019;

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **27.01.2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294	2569/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MARCOS ANTONIO DE MATOS SILVA 00067759181	134215869	510289/1719/96/2020

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	133308294	2580/54/28/2021

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 060 de 21 de janeiro de 2021, renovar a Outorga de **AMANDA STOCKER FRANZ**, inscrito no CPF sob nº 033.072.731-16, referente ao Processo nº 651819/2013, concedida pela Portaria nº 340 de 24/07/2015, publicada no DOE do dia 24/07/2015, referente ao Processo nº 651819/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Vô Nivaldo, Rodovia MT-449, Km 52 + 1,5 Km à direita, Lote 124B, Setor 07, Linha 23, Gleba LRV, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 19 de janeiro de 2026.

Portaria nº 061 de 21 de janeiro de 2021, outorgar a **CHAPADÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.286.183/0001-14, referente ao Processo nº 394547/2020, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, Km 45, Bairro: Pascoal Ramos, município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de janeiro de 2026.

Portaria nº 062 de 21 de janeiro de 2021, outorgar a **ELCIO STEFFLER**, inscrito no CPF sob nº 892.103.791-87, referente ao Processo nº 271390/2020, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia Chácara Santa Terezinha, BR 163, Km 598, entroncamento com a Rodovia MT 235, mais 8,98 km à esquerda, Lote 77, município de Nova Mutum/MT, com validade até 19 de janeiro de 2026.

Portaria nº 063 de 21 de janeiro de 2021, transferir e Renovar a Outorga de **HIDRELETRICA FOCKINCK S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.547.015/0001-25, concedida pela Portaria nº 397 de 30/05/2017, publicada no DOE do dia 02/06/2017, para ELECTRA PCH BURITI SPE S.A, inscrito no CNPJ nº 04.547.015/0001-25, referente ao Processo nº 199882/2016, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Paraíso, Gleba do Caetetu - Paraguai, s.n., zona rural no município de Sapezal/MT, com validade até 22 de maio de 2022.

Portaria nº 064 de 21 de janeiro de 2021, renovar e Alterar a Outorga de **MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.762.164/0001-60, concedida pela Portaria nº 505 de 21/10/2014, publicada no DOE do dia 31/10/2014, referente ao Processo nº 264681/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Ajuricaba, s/n, zona rural, município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com validade até 11 de dezembro de 2025.

Portaria nº 065 de 21 de janeiro de 2021, renovar e alterar a Outorga de **VITORIO MANOEL MARTELLI**, inscrito no CPF nº 166.332.709-25, concedida pela Portaria nº 577 de 06/10/2015, publicada no DOE do dia 06/10/2015, referente ao Processo nº 36993/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Martelli Rodovia MT-338, Km 130, zona rural, no Município de Tapurah /MT, com validade até 18 de janeiro de 2026.

Portaria nº 066 de 21 de janeiro de 2021, outorgar a para **FARINHEIRA E FECULARIA SANTIAGO DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.581.657/0001-50, referente ao Processo nº 630129/2019, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130, s/n, km 150, Zona Rural, município de Paranatinga/MT, com validade até 19 de janeiro de 2026.

Portaria nº 067 de 21 de janeiro de 2021, outorgar a **INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODAO - IMA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.706.600/0002-62, referente ao Processo nº 538934/2019, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 070 km 266, Zona Rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 20 de janeiro de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **indeferiu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Indeferimento de Autorização nº 01/2021: MOYSES ANTÔNIO BOCCHI, CPF nº 014.600.309-82. Processo nº **85427/2020**. O empreendimento está localizado Faz. Berrante de Ouro, s.n., Gleba Barreiro, zona Rural, Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 MB Irrigação** - Lat. 12°05'40,52 S e Long. 55°39'33,36 "W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

SOTREQ S.A., CNPJ: 34.151.100/0022-65, PROCESSO: 179949/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'31,2"S e Long. 55°58'35,2" W; Vazão máxima de bombeamento **9,23 m³/h** por um período **0,867 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **20/01/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

ANDRIO ALEX TRAMONTIN, CPF: 708.600.681-53, PROCESSO: 190973/2020. Município: **Colniza/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°15'11,55"S e Long. 60°19'20,90"W; Vazão máxima de bombeamento **2,10 m³/h** por um período **1,667 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-2. Validade do cadastro: **30/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
464910/2010	Sandra Eudes Simão de Lima	Nestor Viane Poletto	369.261.329-68	PT nº 142185/CEE/SUIMIS/2021
83014/2019	-	Macrofertil Industria e Comércio de Fertilizantes S.A	76.082.320/0036-20	PT nº 142025/CSER/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2021.

(Original Assinado)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Processo: 259310/2020

Interessado: Associação dos Representantes de Produtos Agrícolas de Juína

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 323505/2021, em virtude de erro no preenchimento da atividade licenciada.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

Original Assinada

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços em Substituição
SEMA/MT

Processo nº 657155/2018

Interessado: Posto Castelândia Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 323428/2020**, em virtude de falha na elaboração da referida licença.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2021.

Original Assinada

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços em Substituição
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
35358/2020	LO nº 323518/2021	Josivam de Sa da Mascena.	Extração de Argila, areia e cascalho.	Nova Canaã do Norte/MT
181265/2007	LO nº 323515/2021	Cooperativa dos Fundidores de Cassiterita da Amazônia Ltda.	Extração de minério de estanho.	Colniza/MT
531616/2011	LO nº 323491/2021	Cerâmica Centro Norte.	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos.	Lucas do Rio Verde/MT
438601/2020	LO nº 323516/2021	Industria Frigorifica Boa Carne Ltda - EPP.	Frigorífico - abate de bovinos.	Colíder/MT
90786/2005	LO nº 323513/2021	Madeira Richter Ltda.	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e secagem de madeiras - Renovação.	Cotriguaçu/MT
145359/2020	LO nº 323514/2021	Messer Gases Ltda.	Fabricação de gases industriais - Renovação.	Cuiabá/MT
338973/2014	LOP nº 180121/2021	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Canteiro de obras.	Nova Nazaré/MT
480676/2019	LI nº 72576/2021	Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Cuiabá - Ministério Madureira.	Área de bota - fora e terraplanagem.	Cuiabá/MT
102423/2015	LI nº 72567/2021 LO nº 323501/2018	AERO SIAQ Administradora Aeroportuária Ltda.	Aeródromo Bom Futuro.	Cuiabá/MT
407701/2020	LO nº 323499/2021	Goiabeiras Empresa de Shopping Center Ltda.	Goiabeiras Shopping Center.	Cuiabá/MT
129212/2020	LO nº 323485/2021	Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Cuiabá/MT
657155/2018	LO nº 323519/2021	Posto Castelândia Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Primavera do Leste/MT
153933/2007	LO nº 323498/2021	Sipal Indústria e Comércio Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants).	Santa Carmem/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(em Substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
831992/2010	LP nº 313655/2020	Copel Geracao e Transmissao S.A.	Obra civil no vertedouro da UHE Colíder.	Nova Canaã do Norte/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(em Substituição)

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
523838/2019	CNPJ: 03.073.889/0001-25 OFICIO Nº156106/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Valdiro Soares da Silva
194596/2019	CNPJ: 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº160992/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Elisidério Rodrigues Alves
8426/2021	CNPJ: 09.632.017/0001-36 OFICIO Nº152320/CSER/SUIMIS/2021 Responsável Técnico: David de Souza Verão

(ORIGINAL ASSINADA)

Helder Vinicius Leite de Campos
Coordenadoria de Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 20 de janeiro de 2021

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
136120/2020	LP Nº.313721/2021 LI Nº. 72591/2021 LO Nº. 323531/2021	Ana Angelica Pereira ME Star Moto Center	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Barra do Bugres /MT
346780/2020	LO Nº.313639/2021	G M Paniça ME	Fabricação de alimentos para animais	Nova Marilandia/MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
631598/2017	-	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	03.773.942/0001-09	Despacho nº 004/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

(Original Assinado)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

(Em Substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 21 de janeiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
273494/2020	LO nº 323543/2021	Farias Santos e Faria Zampa Ltda.	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Barra do Garças/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 20 de janeiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
474240/2020	LO Nº323545/2021	Mato Grosso Comércio de Combustíveis e Derivados LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020/01/01-SINFRA

Processo nº 357047/2020

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 22/01/2022.

Assinatura: 11/01/2021

PARTES: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 08.900.850/0001-58 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa A. F. VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e bens de consumo, para os militares e servidores públicos da Secretaria de Segurança Pública. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2020/SESP (processo nº 266245/2020).

DO VALOR: R\$ 21.220,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 1357; Natureza de Despesa:449052/339030; Fonte:395

DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12/2021.

DA DATA: 30/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ALEX FRANCO VIEIRA DE CAMARGO - A.F. VIEIRA DE CAMARGO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e bens de consumo, para os militares e servidores públicos da Secretaria de Segurança Pública. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2020/SESP (processo nº 266245/2020).

DO VALOR: R\$ 25.183,17

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 1357; Natureza de Despesa:449052/339030; Fonte:395

DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12/2021.

DA DATA: 30/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. KARIN CRISTIANI STAUDT - K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e bens de consumo, para os militares e servidores públicos da Secretaria de Segurança Pública. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2020/SESP (processo nº 266245/2020).

DO VALOR: R\$ 20.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 1357; Natureza de Despesa:449052; Fonte:395

DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12/2021.

DA DATA: 30/12/2020.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FERRINI TEIXEIRA - CENTURY COMERCIAL EIRELI/CONTRATADA.

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação - Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação **Chamada Pública Nº 001/2021** -Realizada Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Aripuanã/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 05/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **Fornecedor:** a) Antonio Gregorio da Silva CPF/MF n.º 731.222.972-72 R\$ 19.995,03, b) Neuza Paula da Silva Lutikoski CPF/MF Nº 260.765.602-82, R\$ 17.030,01, **Ordenador de Despesa**, Vergina de Assis, Aripuanã/MT/2021

Extrato de Homologação - Chamada Pública Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação **Chamada Pública Nº 002/2021** -Realizada Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Aripuanã/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 05/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **Fornecedor:** a) Delmar Vilson Varaschin, CPF/MF n.º 213.126.139-04, R\$ 19.990,54, b) Elias Cardoso Pimentel CPF 661.933.621-34, R\$ 14.770,81, c) João Gerônimo da Silva CPF/MF n.º 893.071.191-04, R\$ 19.995,40, d) José Simão CPF 318.245.101-44, R\$ 19.979,65, **Ordenador de Despesa**, Vergina de Assis, Aripuanã/MT/2021.

Extrato de Homologação - Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação, de Mato Grosso, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **Chamada Pública n.º 001/2021**, para atendimento aos alunos no exercício 2021, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Denise/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que **sagrou Deserta, Ordenador de Despesa**, Rosa de Cassia Machado Pereira, Denise/MT/2021.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da Chamada Pública 001/2021, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes vencedores: a) Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco - COOPSOB, CNPJ n.º 16.581.957/0001-09 R\$ 30.467,41, b) Fornecedor: Cooperativa Mista dos Produtores Agropecuaristas de Itiquira e Região - COOPERUNA, CPF/MF n.º 11.967.613/0001-19, R\$ 28.091,29, **Ordenador de Despesa**, Tania Cesar Furtado Martins, Itiquira/MT/2021

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 001/2021** -Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Aripuanã/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 05/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: **Fornecedor:** a) Ademir Lizzoni-ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, R\$ 251.881,80, b), D. Rosseto E Rosseto LTDA, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, R\$ 541.295,95, **Ordenador de Despesa**, Verginia de Assis, Aripuanã/2021

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 01/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Campos de Júlio/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: a) LC De Almeida Moura ME CNPJ n.º 20705384000155, R\$ 106.332,02, **Ordenador de Despesa** Ana Rita Pereira de Arruda e Silva, Campos de Júlio/MT/ 2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2021** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: a) Marco Antonio Miranda Rocha LTDA, CNPJ n.º 27.406.855/0001-73, R\$ R\$ 117.156,12, **Ordenador de Despesa**, Nadir Carvalho Paulino, Itiquira/ MT/2021

Extrato de Homologação Pregão A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Comercial de Alimentos Ouro Branco LTDA EPP, CNPJ n.º 08.005.081/0001-24, R\$ R\$ 143.310,26 **Ordenador de Despesa**, Nadir Carvalho Paulino, Itiquira/MT/2021

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº. 002/2021** - Realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Peixoto de Azevedo/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor **a)** Supermercado Ouro Verde EIRELI CNPJ N.º 24.797.593/0001-27, R\$ 97.208,83, **Ordenador de Despesa**, Janete Ferreira Padilha, Peixoto de Azevedo/MT/2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 do município de **JUARA/MT**. Retifica-se em parte Aviso de Edital Publicado no Diário Oficial nº 27.911, do dia 08 de janeiro de 2021, pág 26. **ONDE SE LÊ:** Classificação e Julgamento: dia 27 de janeiro de 2021, às 07 h e 00 min. **LEIA-SE:** Classificação e Julgamento: dia 28 de janeiro de 2021, às 07 h e 00 min.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 do município de **DENISE/MT**. Retifica-se em parte Aviso de Edital Publicado no Diário Oficial nº 27.920, do dia 21 de janeiro de 2021, pág 14. **ONDE SE LÊ:** Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: Dia 29 de janeiro de 2021 às 15h e 30min. **LEIA-SE:** Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: Dia 03 de fevereiro de 2021 às 15h e 30min.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **BARRA DO BUGRES/MT**.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira do Município de PORTO ESTRELA/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos.Classificação e Julgamento: **dia 23 de fevereiro de 2021, às 13h e 30min.**Apresentação das Amostras: dia 24 de fevereiro de 2021, às 10h.Local da Sessão da Chamada Pública: EE Regina Tenório de Oliveira, rua Getúlio Vargas, s/n, Santa Izabel, Porto Estrela-MT.Aquisição do Edital: EE Regina Tenorio de Oliveira do Município de Porto Estrela/MT.Telefone (s): 65-338911-47.E-mail: pes.ee.reginat.oliveira@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: João Bosco Fernandes El Hage

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **COTRIGUAÇU/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De **Nº 001/2021**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na EE **André Antônio Maggi** localizada no Assentamento PA Nova União no Município de **COTRIGUAÇU/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. **005/2019/GS/SEDUC/MT**. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 03 de fevereiro de 2021 às 14:00h.Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 03 de fevereiro de 2021 às 14:00h.Apresentação Das Amostras: 04/02/2021, 14:00h.Local Da Audiência Pública: E.E. André Antônio Maggi - Avenida Sete de Setembro s/nº PA Nova União Município de Cotriguaçu/MT. Aquisição Do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Cotriguaçu/MT. Telefone: (66) 3555-1688.E-mail: ctg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeira Oficial: Claudiane Borchert Grespan.

PORTARIA Nº 007/2021/GS/SEDUC.

Dispõe sobre aplicação de penalidade contratual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor da Sindicância Administrativa, sob o protocolo nº 582138/2018, e apenso nº 916878/2010;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade contratual (cláusula X) de **impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Educação pelo período de 02 (dois) anos** ao servidor Edir Mares Santana, matrícula funcional nº 213092, CPF sob o nº 712.363.682-15, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e julgada aos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de Servidores que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 495290/2015, de 22/09/2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora **LENICE INÊS RASSLAN CÂMARA**, matrícula nº 32843, das acusações publicadas na Portaria nº 936/2015/CGE-COR/SEDUC e de efeito, por não incidir em infração aos preceitos elencados nos artigos 143, I, II, III, IX e 159 II, III, IV, X todos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, pelos próprios fundamentos expostos na Decisão.

Art. 2º ABSOLVER a servidora **ALMERINDA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 14651 das infrações publicadas na Portaria nº 936/2015/CGE-COR/SEDUC e de consequência por não infringir os artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, XVII da citada Lei Complementar nº 04/1990, conforme os próprios fundamentos da Decisão.

Art. 3º E ABSOLVER de todas as acusações elencadas na citada Portaria nº 936/2015/CGE-COR/SEDUC os servidores, a saber: **SINVAL VILELA CARVALHO**, matrícula nº 13986. **CLEIDE MARIA CAVALCANTI RIBEIRO**, matrícula nº 36685. **CASSIANA NETA CAMPOS SANTOS DAMACENO**, matrícula nº 19906. **EURACI DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 21374. **ROBERTO BENEDITO ALBANO**, matrícula nº 19026 e **SONIA ROSELI OLIVEIRA TUPAN**, matrícula nº 30348, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 013/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 601403/2018, de 22/11/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **DARCY DE ARRUDA ABREU FILHO**, PROFESSOR, matrícula nº 216031, das acusações publicadas na Portaria Nº 562/2018/CGE-COR/SEDUC e, por conseguinte por não infringir os preceitos elencados nos Artigos 143, incisos I, II, III, IX, 144, IX, XVIII, 159, incisos IV, IX da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro 1990, pelos próprios fundamentos da decisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 016/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal conferida pelos artigos 67-A e 69, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 61742/2018 e apensos, instaurado através da Portaria Inaugural nº 47/2018/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora **SORAYA MARIA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 85161, da infração a ela imputada no apuratório supracitado, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e julgada (fls. 149/149v) aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 017/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de penalidade de impedimento de contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 42, § 1, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa sob o protocolo nº 44367/2018 e apensos, instaurado através da Portaria Inaugural nº 23/2018/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade contratual (cláusula nº X) de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos à servidora imputada **KÁTIA PATRÍCIA SEABRA PERES**, matrícula funcional nº 250223, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e julgada aos autos da Sindicância supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 009/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre absolvição de servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 946337/2018, de 25/09/2018;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **RUBENS CARLOS CORRÊA**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 227732, das acusações publicadas na Portaria nº 455/2018/CGE-COR/SEDUC e por conseguinte por não infringir os preceitos elencados nos Artigos 143, incisos I, II, III, IX, 159, incisos IV, XI e XIII da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro 1990, pelos próprios fundamentos da decisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 021 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 001/2021/UNISECOR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 19/01/2021, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2021.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0033-2020/SECEL referente ao Processo nº 20201/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Everton de Almeida Barbosa - CPF Nº 892.936.731-34.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio passando o término da vigência para **28/03/2021**.

ASSINATURA: 15/01/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0608-2020/SECEL PROCESSO Nº 304127/2020

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso - CNPJ: 07.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **19/04/2021**.

ASSINATURA: 18/01/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº. 004/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o/a servidor ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 192/2020/SECEL, firmado com a empresa SETÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.578.067/0001-69.

Art. 2º Designar o/a servidor ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 192/2020/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 205947/2020/SECEL, cujo objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, no valor total de R\$ R\$ 3.488,80 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de 23/12/2020 até 22/12/2021.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 23/12/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

PORTARIA Nº. 005/2020/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o/a servidora ELIENES MARIA MOREIRA, matrícula nº 279618, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 001/2021/SECEL, firmado com a empresa LM LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 32.872.563/0001-66.

Art. 2º Designar o/a servidor CARLOS ALBERTO DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula nº 119978, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 001/2021/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 220623/2020/SECEL, tem como objeto Contratar empresa especializada em serviços de transporte terrestre de pessoas - serviços de transporte de alunos da região metropolitana de CUIABÁ/MT, para atendimento de alunos da rede pública de ensino para visitação no Patrimônio Histórico Tombado e participação em eventos desenvolvidos pela Biblioteca Estadual Estevão de Mendonça. De acordo com as especificações e quantidades estimadas e condições constantes nesse instrumento, no valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, de 07/01/2021 até 06/01/2022.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/01/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

PORTARIA Nº. 006/2020/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o/a servidor ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 002/2021/SECEL, firmado com a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº. 26.148.070/0001-85.

Art. 2º Designar o/a servidor ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 002/2021/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 110627/2020/SECEL, cujo objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (Processo 3), para uso nas atividades administrativas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, no valor total de R\$ 10.879,80 (Dez mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de 07/01/2021 até 06/01/2021.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/01/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021/SES.
PROCESSO: Nº 70459/2020
PREGÃO: 060/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação por um período de 12(doze) meses, de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de LANCHES para Doadores Voluntário de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial, de Marmitex para alimentação de plantonistas no MT - Hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de Kit Lanches para datas/eventos comemorativos",

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP HOSPITALARES

CNPJ: 02.545557/0001-33

Endereço AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037, TIJUCAL, CUIABÁ-MT 78088-000.

Representante: JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

RG: MG-297.008 CPF: 149.852.506-78

E-mail: comercial.luar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: IVANOR ZANOLLA & CIA LTDA

CNPJ: 06.094.381/0002-82

Endereço: RUA MANOEL LEOPOLDINO, 120. BAIRRO ARAÉS. CUIABÁ-MT CEP 78.005-550

Representante: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS

RG: 1695967-1 SSP/MT CPF: 734.085.571-87

E-mail: jean@lamezzamt.com.br

RAZÃO SOCIAL: NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA

CNPJ: 19.221.760/0001-57

Endereço: R CLARINDO E DA SILVA, 500, QUADRA 03 CASA 02, DESPRAIADO CUIABÁ-MT 78.048-004

Representante: NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA

RG: 159891-5 SSP/MT CPF: 026.940.861-44

Lalocacoes@hotmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUCO NATURAL, SABORES DE FRUTAS VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAMENTE (TIPO TETRAPAK) COM 200 ML, COM CANUDINHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA. COD. SIAG - 45133	ADORALLE	UNIDADE	38.000	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP HOSP.	1,18	44.840,00
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VÁLIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. CAIXA DE 250 ML. CÓDIGO SIAG:	QUATARZINHO	UNIDADE	15.000	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP HOSP.	1,06	15.900,00

03	<p>ÁGUA DE COCO-COMPOSTO DE 3G DE PROTEÍNA, 2G DE LIPÍDEOS, 37G DE GLICÍDIOS, 20MG/CA;13MG/P; 3MG DE NIACINA; 25 MG/NA, 147MG/K E VITAMINA C, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 200 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-60 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978). COD.SIAG - 1083053</p>	PURO COCO	UNIDADE	7.000	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP HOS.	1,49	10.430,00
04	<p>COOCKIES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE [AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE], AROMATIZANTES, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I- CONTÉM GLUTÉM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (PODENDO VARIAR 30 G A 50G). COD.SIAG - 1075332</p>	Cookies	UNIDADE	38.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	1,32	50.160,00
05	<p>BISCOITO SALGADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABORIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATÍVEL A ASSEGURAR A VALIDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO - PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COD.SIAG -1083052</p>	Pit Stop	UNIDADE	8.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	2,45	19.600,00

06	<p>FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA DATAS/ EVENTOS COMEMORATIVOS: (CARNAVAL; DIA DAS MÃES; DIA DOS PAIS; DIA DO DOADOR, DIA DO HEMOFÍLICO, DIA DO FINAL DE ANO E OUTROS) CONTENDO: A) - 01 UNIDADE DE BOLO DE ARROZ (80G) LARANJA ou LIMÃO ou BAUNILHA ou CHOCOLATE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO., B) - 01 (UM) FRUTA (BANANA MAÇÃ / MAÇÃ / PONKAN) EMBALADOS COM INSULFILME TRANSPARENTE, C) - 01 UNIDADE CHÁ COM SABOR DE MATE COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300 ML, NA EMBALAGEM FINAL, TERÁ QUE CONTER PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO.</p>	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	IVANOR ZANOLLA & CIA LTDA	5,95	29.750,00
07	<p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE SANDUICHE NATURAL GELADO (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO OU FILME PVC, COMPOSTO POR PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE. CUIABA/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.</p>	PRÓPRIA	UNIDADE	38.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	3,24	123.120,00
08	<p>FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS: ARROZ E FEIJÃO TIPO 1: ARROZ 250 G, FEIJÃO 150G; SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60GR.) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRS. (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO); CARNE (PRATO PROTÉICO) - 1 TIPO DE CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G); SUÍNA E LINGUIÇA MISTA (DE PRIMEIRA QUALIDADE 150G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160G; PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA POR 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE LEGUMES, FAROFA, COMO ACOMPANHAMENTO: BATATA FRITA E/OU BATATA DOCE FRITA E/OU POLENTA FRITA E/OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90G. COM NO MÍNIMO 750 GRAMAS. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO, PARA ATENDER CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.</p>	PRÓPRIA	UNIDADE	2.500	IVANOR ZANOLLA & CIA LTDA	10,99	27.475,00

09	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	13.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	2,00	26.000,00
10	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. QUILOGRAMA. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	13.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	2,00	26.000,00
11	MAÇA TIPO NACIONAL OU FUJI, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	13.000	NATTHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA	2,00	26.000,00
TOTAL		R\$	399.275,00				

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 21 de janeiro 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021/SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2019/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDTRAUME CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Representada por: GABRIEL NAVES TORRES BORGES.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA E HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE/MT" O presente instrumento tem como objeto o Prorrogação do Contrato nº 141/2019/SES-MT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias com início em 13/09/2020 e término em 12/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.39; Fonte: 134/112.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.197.800,00

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LOCAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/SES/MT
PROCESSO Nº 444233/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público que para conhecimento dos interessados a **prorrogação** da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/SES/MT**, do tipo MENOR PREÇO, cujo regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a "Construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso", de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública fica **REMARCADADA** para o **dia 25/02/2021 às 9h30min** e realizar-se na Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, situado no Centro Político Administrativo, Rua C - Bloco III - CEP: 78.049-005 - Cuiabá-MT. Motivo da prorrogação, em razão de adequações na Planilha Orçamentária. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 18h) e ficará disponível no Portal de Aquisições, sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, e ao vivo no Canal do YouTube - **Licitacoes Presenciais - SES**. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Assinado nos autos

PORTARIA Nº 022/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº. 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso"; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 419/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **OUTUBRO/2020, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 513.877,68** (quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Anexo Único, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam tem o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
BAIXADA CUIABANA	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 513.877,68
BAIXADA CUIABANA TOTAL			R\$ 513.877,68

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2020/SEAF (Proc. nº 167695/2020)

Extrato do Contrato nº 058/2020/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 01 Trator Agrícola de 50 CV, com recursos da emenda parlamentar nº 149 do Deputado Estadual Delegado Claudinei, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEAF

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 74.800,00(SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 52.

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDO DA SILVA MARQUES

FISCAL SUSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, seu representante **LUIZ MARCIO ALVES**

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados a Sras. Débora Regina Inácio da Silva - Assessora de Comunicação e Srta. Carolin Fernanda Botelho - Assessora da Presidência e o para a realização da 489ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 337359/2020 - Consórcio Metropolitano de Transportes.

Assunto: Inclusão de ponto de seção. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, referente a inclusão de ponto de seção em Várzea Grande nas Linhas 273-11-1-00 Cuiabá x Poconé e 346-11-1-00 Cuiabá x Diamantino.

2 - Processo nº 337374/2020 - Consórcio Metropolitano de Transportes.

Assunto: Inclusão de ponto de seção. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido da empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, referente a inclusão de ponto de seção em Finca Faca e Fazenda Saloba na Linha 347-11-1-00 Cuiabá x Planalto da Serra.

3 - Processo nº 481705/2020 - Viação Novo Horizonte Ltda.

Assunto: Modificação de horário. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda, referente à modificação de horários de Cuiabá x Guarantã do Norte e Cuiabá x Alta Floresta.

4 - Processo nº 24336/2018 - Azul Transportes Rodoviários Ltda.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Azul Transportes Rodoviários Ltda, para operar a Linha 118-5-1-00 - Cuiabá x Juína, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 166/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

5 - Processo nº 24470/2018 - Transcapital Transportes Ltda Me.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Transcapital Transporte Ltda para operar as linhas 185-6-1-00 Cuiabá x Tapurah (Via MT-010), com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 171/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

6 - Processo nº 629729/2018 - Princesa Turismo.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Princesa Turismo EIRELI, para operar a Linha 157-6-1-00 - Cáceres x Tangará da Serra, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 173/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

7 - Processo nº 24438/2018 - Neuracy O. Mendes - ME. Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Neuracy O. Mendes - ME, para operar a Linha 158-6-1-00 - Sinop x Tabaporá, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 175/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

8 - Processo nº 24411/2018 - Joscelino Rodrigues Neto-ME.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Joscelino Rodrigues Neto - ME, para operar as linhas 169-6-1-00 Denise x Tangará da Serra, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 184/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

9 - Processo nº 24422/2018 - Miro Tur Ltda.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Miro Tur Ltda para operar as linhas 176-6-1-00 Comodoro x Sapezal, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 181/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

10 - Processo nº 24365/2018 - Transportes Rodoviários Cantinho Ltda-Me.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Transportes Rodoviários Cantinho Ltda - ME, para operar as linhas 246-7-1-00 Tangará da Serra x Fazenda Guanabara (Usina Itamarati - Nova Olímpia) e 247-7-1-00 Denise x Assari (Barra do Bugres), com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 182/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

11 - Processo nº 24875/2018 - Da Cruz e Cia Ltda Me (FM Transportes Turismo Ltda).

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Da Cruz & Cia Ltda (FM - Transportes Turismo Ltda), para operar a Linha 242-8-1-00 - Sorriso x Distrito Água Limpa (Nova Ubitatã), com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 174/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

12 - Processo nº 24463/2018 - Soberana Transportes de Turismo Ltda.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Soberana Transportes e Turismo Ltda, para operar a Linha 170-6-1-00 Cuiabá x Planalto da Serra, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 170/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

13 - Processo nº 24350/2018 - M. M. Transportes Ltda.

Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa M. M. Transportes Ltda EPP, para operar a Linha 119-5-1-00 Paranatinga x Gaúcha do Norte, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 167/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

14 - Processo nº 24357/2018 - Pedro Silfredo Ritter & Cia Ltda - ME. Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Pedro Silfredo Ritter & Cia Ltda - ME, para operar a Linha 244-7-1-00 - Sorriso x Distrito Água Limpa (Nova Ubiratã), com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 168/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

15 - Processo nº 629676/2018 - Monte Claro Transportes Ltda. Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Monte Castelo Transportes Ltda, para operar a Linha 193-6-1-00 Mirassol D'Oeste x Porto Esperidião, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 172/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

16 - Processo nº 24372/2018 - José da Rocha Pereira-ME. Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa José da Rocha Pereira - ME, para operar a Linha 195-8-1-00 Rondonópolis x Vila São José Planalto (Pedra Preta), com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 003/2021, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

A Diretoria Executiva, determina à Advocacia Geral Reguladora que informe judicialmente o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta quanto a recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística da declaração de extinção de autorizações precárias (item 4 a 16).

17 - Processo nº 442450/2018 - Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda. Assunto: Termo de notificação - Renovação CRC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo arquivamento do presente procedimento administrativo, referente ao Termo de Notificação nº 032/2018, encaminhado para empresa Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda., para providenciar a renovação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, por perda do objeto. A Diretoria determina ainda à Chefia de Gabinete a remessa de cópia deste processo ao relator do processo nº 314621/2020 - Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

18 - Processo nº 340240/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1159. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Despacho nº 003/2021/DRO. A Diretoria Executiva, por unanimidade, nos moldes da decisão do processo nº 133952/2018 na 484ª Reunião deliberativa realizada em 17 de novembro de 2020, vota por estender todos os efeitos da decisão já proferida naqueles autos e deixar de apreciar o mérito deste processo, por ensejar medida cautelar de sobrestamento dos autos. Do mesmo modo, que seja encaminhado os autos à CRTR para as devidas providências no que tange a suspensão da exigibilidade do crédito.

19 - Processo nº 482404/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1640. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Despacho nº 001/2021/DRO. A Diretoria Executiva, por unanimidade, nos moldes da decisão do processo nº 133952/2018 na 484ª Reunião deliberativa realizada em 17 de novembro de 2020, vota por estender todos os efeitos da decisão já proferida naqueles autos e deixar de apreciar o mérito deste processo, por ensejar medida cautelar de sobrestamento dos autos. Do mesmo modo, que seja encaminhado os autos à CRTR para as devidas providências no que tange a suspensão da exigibilidade do crédito.

20 - Processo nº 252928/2018 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1574. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Despacho nº 002/2021/DRO. A Diretoria Executiva, por unanimidade, nos moldes da decisão do processo nº 133952/2018 na 484ª Reunião deliberativa realizada em 17 de novembro de 2020, vota por estender todos os efeitos da decisão já proferida naqueles autos e deixar de apreciar o mérito deste processo, por ensejar medida cautelar de sobrestamento dos autos. Do mesmo modo, que seja encaminhado os autos à CRTR para as devidas providências no que tange a suspensão da exigibilidade do crédito.

21 - Processo nº 75769/2020 - Mendes Transportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1715. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespolo que, vota pela manutenção do Auto de Apreensão nº 1715 imposto a autuada Mendes Transportes Ltda, com base no art. 57, I, b da Lei Complementar nº 432/2011, pela utilização de veículo em desacordo com as regras de vistoria e inspeção veicular, estabelecidas em lei e no regulamento do serviço.

22 - Processo nº 484055/2020 - ALMT. Assunto: Projeto de Lei nº 84/2020 que "Regulamenta a vistoria e a substituição de medidores bidirecionais de consumo e geração de energia elétrica solar nas unidades de consumo no âmbito do Estado de Mato Grosso". Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, revalida o encaminhamento do Ofício GP nº 540/2020/AGERMT que remeteu o processo supracitado à Casa Civil junto com o Parecer Técnico nº 040/2020/CRE.

23 - Protocolo nº 470387/2020 - ALMT. Assunto: Indicação Parlamentar nº 5201/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes - Despacho nº 596/2020/DRTR. A Diretoria Executiva, por unanimidade, homologa a Informação Técnica nº 108/2020 da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário e determina o envio do ofício à ALMT, em atendimento a presente solicitação.

24 - Protocolo nº 487021/2020 - ALMT. Assunto: Atendimento do serviço de Transporte intermunicipal de passageiros. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes - Despacho nº 597/2020/DRTR. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio à ALMT da Informação Técnica nº 109/2020 da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário em atendimento a presente solicitação, devendo ser remetido em conjunto o quadro de horários das empresas contratadas pelo Estado de Mato Grosso.

25 - Processo nº 122425/2019 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Auto de Infração nº 0703. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o Auto de Infração nº 0703, em todos os seus termos, por estar configurada, nos autos, a ocorrência do fato caracterizador da infração definida no art. 55, Inc. II, alínea e, da Lei Complementar nº 432/2011, que corresponde a supressão dos horários ordinários, sem autorização da AGER/MT.

26 - Processo nº 119652/2019 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1651. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o Auto de Infração nº 1651, por estar configurada, nos autos, a ocorrência do fato caracterizador da infração definida no art. 55, Inc. II, alínea e, da Lei Complementar nº 432/2011, que corresponde a supressão dos horários ordinários, sem autorização da AGER/MT.

27 - Processo nº 261651/2019 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1333. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o Auto de Infração nº 1333, em todos os seus termos, por estar configurada, nos autos, a ocorrência do fato caracterizador da infração definida no art. 55, Inc. II, alínea e, da Lei Complementar nº 432/2011, que corresponde a supressão dos horários ordinários, sem autorização da AGER/MT.

28 - Processo nº 484096/2020 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência ao COVID - Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães.

29 - Processo nº 263408/2019 - AGER - Viação Novo Horizonte. Assunto: Sorteio de Relator - Solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão MIT 07 Lote 2 - Contrato de Concessão nº 0002/2017/00/00-SINFRA. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor - Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

30 - Processo nº 263392/2019 - AGER - Viação Novo Horizonte. Assunto: Sorteio de Relator - Solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão MIT 02 Lote 2 - Contrato de Concessão nº 0001/2017/00/00-SINFRA. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Sr. Wilber Norio Ohara.

31 - Processo nº 438167/2020 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo.

32 - Processo nº 536287/2019 - Expresso Maia Ltda. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Sr. Wilber Norio Ohara.

33 - Identidade Organizacional da AGER. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova alteração da identidade organizacional desta Agência passando a vigorar como:

Missão: Promover a excelência na prestação dos serviços públicos delegados, assegurando o equilíbrio entre os agentes em benefício da sociedade.

Visão: Ser referência como agência reguladora, garantindo a excelência dos serviços públicos delegados.

Valores: Ética, Transparência, Imparcialidade, Excelência e Independência.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
da AGER/MT

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias da AGER/MT

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor
da AGER/MT

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento
da AGER/MT

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INTERMAT, em reunião realizada no dia 21/12/2020, aprovaram as alterações no Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim do Instituto de Terras de Mato Grosso, Classe 200 - Políticas Rurais e de Defesa do Meio Ambiente, Subclasse 220 - Gestão Fundiária e Cartográfica, conforme Ata nº 01/2020, homologadas pelo Superintendente de Arquivo Público de Mato Grosso, representante do Órgão Central de Gestão de Documentos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.654/1997. Para que produza os efeitos legais seguem as alterações realizadas nos referidos instrumentos anexos, devendo ser aplicados a partir da publicação deste Edital de Aprovação pelos Órgãos do Poder Executivo Estadual, podendo ser revisados quando necessário.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2021.

LARISSA GENTIL LIMA
Presidente da CPAD INTERMAT

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
1 - PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE 200 - POLÍTICAS RURAIS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
220	GESTÃO FUNDIÁRIA E CARTOGRÁFICA
221	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
221.1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ONEROSA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA GRATUITA • Incluem-se os documentos relativos aos processos de incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, sejam de natureza jurídica, urbanística, ambiental ou social, tais como: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana; Relatório de busca de processo de andamento; Relatório de busca de título provisório e/ou definitivo; Peças técnicas (memorial descritivo e planta); Requerimento e Questionário Sócioeconômico; Relatório Social; Parecer Jurídico, etc.
221.2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA DE EXCESSO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NÃO ONEROSA • Incluem-se os documentos relativos às medidas destinadas a conduzir a situação dos imóveis rurais à um quadro de regularidade legal, sejam estes documentos de natureza jurídica, urbanística, ambiental ou social, tais como: Requerimento Regularização Fundiária Rural; Relatório de busca de registro de Título Provisório e/ou Definitivo; Relatório de Conformidade; Laudo de Vistoria Técnica in loco; Parecer Social; Parecer Jurídico, etc.
221.3	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS
221.31	CADASTRO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS • Incluem-se os documentos relativos ao cadastramento das famílias assentadas, tais como: documentos pessoais: RG, CPF, etc.; Relatório para cadastro no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA; Ofício de resposta do SIPRA/INCRA para o INTERMAT, etc.
221.4	AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA • Incluem-se os documentos relativos ao processo reconhecimento de títulos judiciais pelo INTERMAT, tais como: Ofício de formalização do processo; Análise documental; Análise e parecer técnico, jurídico e cadastral; Publicação em Diário Oficial; Registro em Livro Fundiário; Registro na base cadastral, etc.
221.5	LIVRO FUNDIÁRIO
221.6	ARRECADAÇÃO FUNDIÁRIA • Incluem-se os documentos relativos ao processo de arrecadação fundiária, tais como: Termo de abertura do Processo; Ofícios para a Superintendência de Patrimônio da União, INCRA e Cartório de Registro de Imóveis; Respostas dos órgãos; Matrícula do Imóvel; Contrato de Arrecadação Fundiária, etc.
222	DOCUMENTOS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA
222.1	CARTA DE ANUÊNCIA • Certidão que informa se o georreferenciamento do imóvel rural incide, ou não, em terras devolutas, mediante o confronto das informações técnicas do seu perímetro com base cadastral do INTERMAT. Tem como finalidade a averbação do georreferenciamento junto ao cartório de registro de imóveis.
222.2	CERTIDÃO DE LEGITIMIDADE • Confirma a existência ou não de Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso, bem como a sua incidência ou não em reserva indígena, unidades de conservação, sobreposição em Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso ou pela União ou qualquer situação jurídica constituída para efeito de demanda judicial ou extrajudicial.
222.3	CERTIDÃO DE LEGITIMIDADE DE ORIGEM • Informa se o georreferenciamento do imóvel rural foi executado no local de origem (título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso conforme cadeia dominial) bem como demais incidências em situação jurídica constituída. Tem como finalidade a averbação de georreferenciamento junto ao cartório de registro de imóveis.
222.4	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO • Informa o município atual de um título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, bem como a sua incidência em reserva indígena, unidades de conservação, sobreposição em Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso ou pela União ou qualquer situação jurídica constituída. Tem como finalidade mudança de cartório de registro de imóveis.

222.5	CERTIDÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO • Documento que atesta a existência de títulos definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em perímetros de imóveis rurais georreferenciados, mediante o confronto das informações apresentadas pelo interessado com a Base Cadastral do INTERMAT. Tem como finalidade procedimento de Usucapião judicial ou extrajudicial.
222.6	ESTUDO CADASTRAL • Identifica a relação entre o posicionamento do perímetro geodésico levantado "in loco" de determinada área rural em relação aos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso, bem como demais incidências em situação jurídica constituída. Tem como finalidade atender a demandas judiciais, extrajudiciais e averbação de georreferenciamento junto ao cartório de registro de imóveis.
222.7	PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA URBANA E RURAL • Representação da área contida no título em formato de planta e memorial, exigida pelos cartórios para o registro do título.
222.8	PROJETOS
222.81	PROJETO DE LOTEAMENTO
222.82	PROJETO DE ASSENTAMENTO
223	SERVIÇOS FUNDIÁRIOS
223.1	AUTENTICIDADE DE TÍTULO DEFINITIVO • Documento que confere autenticidade ao título emitido, ou seja, que garante que ele não é falso.
223.2	CERTIDÃO ADMINISTRATIVA • Documento que informa sobre o andamento do processo de regularização fundiária urbana ou rural, indicando a fase em que se encontra o processo administrativo. Tem como objetivo a comprovação de procedimento de regularização do imóvel junto ao INTERMAT para efeito de demanda judicial ou extrajudicial.
223.3	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR • Documento que corresponde à transcrição do teor do título definitivo conforme os Livros de Registros de Títulos Definitivos/ Sesmarias constantes no acervo do INTERMAT, para efeito de demanda judicial ou extrajudicial.
223.4	DECLARAÇÃO DE ASSENTADO • Documento fornecido aos assentados que foram cadastrados no SIPRA, para fins de aposentadoria junto ao INSS; para obter crédito junto ao Banco do Brasil, para solicitar Inscrição Estadual junto à SEFAZ.
223.5	DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES • Para fins cartoriais, destina-se a fornecer aos proprietários de imóveis rurais a informação de que foram respeitados os limites dos imóveis confinantes com terras públicas ou devolutas do Estado de Mato Grosso.
223.6	DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - DIRI • Documento exigido pelos cartórios para fins de registro do título.
223.61	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULO DEFINITIVO • Refere-se ao DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - DIRI, devolvido pelo Cartório de Registro de Imóveis, contendo a informação de que o Título Definitivo encontra-se devidamente registrado.
223.7	RATIFICAÇÃO DO TÍTULO • Documento que confere validade ao Título já emitido para fins de registro junto ao Cartório.
223.8	RESSALVA / RETIFICAÇÃO DE TÍTULO (ÁREA URBANA E RURAL) • É a correção de algum dado incorreto no título que inviabiliza o seu registro.
224	SERVIÇOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS
224.1	CONTAGEM POPULACIONAL E DOMICILIAR • Incluem-se os documentos relativos emissão de atestado de contagem populacional da localidade para fins de criação de distrito.
224.2	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO RURAL • Documento que informa a localização do Domicílio Tributário do estabelecimento rural, visando a atualização da base de dados da SEFAZ, para fins de recolhimento de ICMS.
224.3	MAPAS • Incluem-se os documentos relativos à elaboração do mapa político administrativo oficial do Estado de Mato Grosso, contendo os limites municipais, hidrografia, rodovias, localidades e áreas legalmente protegidas do Estado. Incluem-se ainda os documentos relativos à elaboração de mapas temáticos, com as informações técnicas dos meios socioeconômico, ambiental e integrados do Estado.

2 - TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM

CLASSE 200 - POLÍTICAS RURAIS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE				
ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
220	GESTÃO FUNDIÁRIA E CARTOGRÁFICA			
221	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
221.1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ONEROSA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA GRATUITA	Até a emissão do título	3 anos	Guarda Permanente 1) Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento. 2) Quando do se tratar de regularização onerosa o prazo corrente deve ser até a quitação do boleto.
221.2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA DE EXCESSO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NÃO ONEROSA	Até a emissão do Título Definitivo	3 anos	Guarda permanente 1) Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento. 2) Quando do se tratar de regularização onerosa o prazo corrente deve ser até a quitação do boleto.

221.3	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS	Até a emissão de 100% dos títulos	3 anos	Guarda Permanente	
221.31	CADASTRO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS	Até a emissão do Título Definitivo	3 anos	Guarda permanente	
221.4	AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	Até a averbação na base	3 anos	Guarda permanente	
221.5	LIVRO FUNDIÁRIO	Enquanto vigora	-	Guarda permanente	
221.6	ARRECADAÇÃO FUNDIÁRIA	Até a emissão do Título Definitivo	5 anos	Guarda Permanente	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222	DOCUMENTOS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
222.1	CARTA DE ANUÊNCIA	Até emissão da certidão	2 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222.2	CERTIDÃO DE LEGITIMIDADE	Até emissão da certidão	2 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222.3	CERTIDÃO DE LEGITIMIDADE DE ORIGEM	Até emissão da certidão	2 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222.4	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO	Até emissão da certidão	2 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222.5	CERTIDÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO	Até emissão da certidão	5 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento.
222.6	ESTUDO CADASTRAL	Até a emissão da nota técnica	5 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
222.7	PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA URBANA E RURAL	Até a retirada da Planta e Memorial Descritivo	1 ano	Eliminação	Caso a planta seja elaborada deverá ser juntada ao processo que deu origem ao título
222.8	PROJETOS				
222.81	PROJETO DE LOTEAMENTO	Até a emissão de todos os títulos do loteamento	1 ano	Guarda Permanente	
222.82	PROJETO DE ASSENTAMENTO	Até a emissão de todos os títulos do assentamento	1 ano	Guarda Permanente	
223	SERVIÇOS FUNDIÁRIOS				
223.1	AUTENTICIDADE DE TÍTULO DEFINITIVO	Até a emissão do ofício	1 ano	Eliminação	
223.2	CERTIDÃO ADMINISTRATIVA	Até a emissão da certidão	1 ano	Eliminação	
223.3	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	Até a emissão da certidão	3 anos	Guarda permanente	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
223.4	DECLARAÇÃO DE ASSENTADO	Até a retirada da Declaração pelo requerente	1 ano	Eliminação	As declarações emitidas e não retiradas no prazo de 90 dias serão transferidas para a fase intermediária
223.5	DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES	Até emissão da declaração	2 anos	Eliminação	Os processos indeferidos poderão ser eliminados após 1 ano do indeferimento
223.6	DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - DIRI	Até a retirada do DIRI pelo requerente	1 ano	Eliminação	
223.61	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULO DEFINITIVO	Até a emissão do Título Definitivo	3 anos	Guarda permanente	O documento deverá ser juntado ao processo de Regularização Fundiária Urbana ou Rural.
223.7	RATIFICAÇÃO DO TÍTULO	Até a retirada do Ofício	1 ano	Guarda Permanente	Deve ser juntado ao processo que deu origem ao título
223.8	RESSALVA / RETIFICAÇÃO DE TÍTULO (ÁREA URBANA E RURAL)	Até a retirada do Título com ressalva	1 ano	Guarda Permanente	Deve ser juntado ao processo que deu origem ao título
224	SERVIÇOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS				
224.1	CONTAGEM POPULACIONAL E DOMICILIAR	Até a emissão do atestado	10 anos	Guarda permanente	
224.2	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO RURAL	Até a emissão da certidão	1 ano	Eliminação	
224.3	MAPAS	5 anos	20 anos	Guarda permanente	Os mapas e levantamentos cartográficos são documentos em meio digital, impressos se necessário. Podem ser eliminados em 5 anos apenas se foram impressos somente para estudos.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021/DETRAN/MT

(Processo n.º 465067/2020)

OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.254,43 (cento setenta e dois mil duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2021 a 19/04/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2021.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 36788/2020, denominado Pregão n.º 005/2020/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - 26.574.991/0001-00 - REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/MTI

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** a pessoa jurídica **OI S/A - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

DO OBJETO:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 001/2016/MTI por até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Atualização da garantia contratual prevista na da Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual e dos serviços;
- c) Reajuste do valor do contrato de acordo com o previsto na Cláusula 9.2 constante na Cláusula Nona da Vigência;
- d) Cláusula Resolutiva Expressa; e
- e) Cláusula de Segurança da Informação.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2016/MTI, por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15/01/2021 a 14/07/2021, por interpretação analógica, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 585.548,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quinhentos e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 001/2016/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e a Sra. Kenia Gomes de Oliveira e Sr. Roberto Wagner Sandrin -OI S.A - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/MTI

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **CLARO S/A**.

DO OBJETO: a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 002/2016/MTI por até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual e dos serviços;

c) Cláusula Resolutiva Expressa; e

d) Cláusula de Segurança da Informação.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2016/MTI, por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15/01/2021 a 14/07/2021, por interpretação analógica, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 499.492,68 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 002/2016/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e a Sra. Osmeiri Rodrigues - CLARO S.A/Contratada.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA N. 012/2021/EMPAER

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV DA EMPAER-MT.

O **Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar n. 461/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 5º da Resolução nº 002/2020 de 18 de Novembro de 2020, publicada no D.O.E do dia 19/01/2021, nº 27.918, implantando o Programa de Demissão Voluntária - PDV, na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para analisar os requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV desta empresa pública.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos empregados abaixo descritos:

Presidente: Leidiane Lopes da Silva, Chefe da Unidade Jurídica, Matrícula n. 223030.

Membro: Flávia de Souza Almeida, Diretora de Administração Sistêmica, Matrícula n. 223035.

Membro: Francisca Gabriela M. L. Teixeira, Agente Administrativo, Matrícula 1493.

Membro: Denise Maria Ávila Gutterres e Silva, Diretora Geral do Sinterp - MT, Matrícula 658.

Membro: Villis Natalia Ventura Lima, Coordenadora Financeira e Gestão de Pessoas, Matrícula 223016.

Membro: Rocimeire Barroso Cortez Metran, Agente Administrativo, Matrícula 450.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da Empaer - MT
Diário Oficial de MT nº 27427

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00021/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 000580/2021

Nome: (118595/2) MARIO BALBINO LEMES JUNIOR
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266 - GERENTE
Un. Adm: (211540) GER. DE VALID.DOS DOC.DIGITAIS PARA O SIGADOC
A Partir de: 14/01/2021 Até

Processo N.: 00577/2021

Nome: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266 - GERENTE
Un. Adm: (211559) GER. DE SUPORTE AO USUARIO DO SIGADOC
A Partir de: 04/01/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00022/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 3953/2021

Nome: (281780/1) HERMESON DE OLIVEIRA FERMINO
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (187585) GER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00036/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.:

Nome: (267777/1) JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (210099) GER DE GESTAO DO CONHEC E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO
A Partir de: 19/01/2021

Processo N.:

Nome: (48641/2) NANCY KELLY PINHEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (210099) GER DE GESTAO DO CONHEC E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO
A Partir de: 19/01/2021

Processo N.:

Nome: (265225/1) RAISSA GUSMAO JORGE SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (210099) GER DE GESTAO DO CONHEC E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO
A Partir de: 19/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00134/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 428982/2020

Nome: (85419/1) CLEUSA MARIA FARDIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
A Partir de: 01/07/2012 Até31/12/2014

Processo N.: 443116/2020

Nome: (115295/1) MARIA SUESIA COELHO SELAU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
A Partir de: 16/11/2020 Até15/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00135/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 19178/2021

Nome: (122762/3) MARCO ANTONIO MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/12/2020 Até: Enquanto perdurar o exercicio do
Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00136/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00445/2020, publicado no DOE de 01/04/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 16349/2021

Nome: (225938/1) CLAIZA BEGA CARDOSO TERRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Em: 22/12/2020

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00688/2020, publicado no DOE de 18/06/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 22076/2021

Nome: (257589/1) JULIANA MENEZES DE CARVALHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Órgão cessionário: CASA CIVIL
Em: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00137/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01634/2020, publicado no DOE de 13/11/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 502522/2020

Nome: (119978/12) CARLOS ALBERTO DE ASSUNCAO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E

LAZER

Até: 29/06/2021

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00047/2020, publicado no DOE de 09/01/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 420776/2020

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 31/12/2022

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00167/2020, publicado no DOE de 29/01/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 499231/2020

Nome: (86371/16) JOSELY RUTH DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Até: 04/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00138/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01770/2020, publicado no DOE de 01/12/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 344181/2020

Nome: (239151/2) CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
A Partir de: 02/12/2020 Até01/12/2022

Resolve: RETIFICAR o Ato nº SEPLAG/01770/2020, publicado no DOE de 01/12/20
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 344181/2020

Nome: (91403/3) SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Órgão cessionário: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 A Partir de: 02/12/2020 Até 01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00139/2021 DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 264639/2020
 Nome: (80163/2) JOAO HERMES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT
 Referência: D-009
 A Partir de: 24/07/2020

Processo N.: 195922/2020
 Nome: (227340/3) LUCIANA OLIVEIRA CURY
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: CASA CIVIL
 Referência: C-005
 A Partir de: 28/07/2020

Processo N.: 375490/2020
 Nome: (271651/2) NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: B-002
 A Partir de: 08/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00140/2021 DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 387338/2020
 Nome: (60496/4) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMEZ
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-006
 A Partir de: 17/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00141/2021 DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 382034/2020
 Nome: (86254/1) ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-007
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 382000/2020
 Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-006
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 380943/2020
 Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-007
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 390139/2020
 Nome: (110033/2) EDUARDO JUNIOR GUIA ALT
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 16/05/2020

Processo N.: 382043/2020
 Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-006
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 382256/2020

Nome: (232309/1) GEOVAN VENANCIO ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 03/05/2020

Processo N.: 390551/2020

Nome: (232275/1) LEANDRO HONORATO DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 02/05/2020

Processo N.: 382319/2020

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 03/05/2020

Processo N.: 387347/2020

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 20/04/2020

Processo N.: 390621/2020

Nome: (232254/1) LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 02/05/2020

Processo N.: 390633/2020

Nome: (232600/1) MARCELO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 02/05/2020

Processo N.: 387333/2020

Nome: (255553/1) MICHELLE FORTES CATHALAT
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Órgão: POLITEC
 Referência: B-003
 A Partir de: 16/04/2020

Processo N.: 379395/2020

Nome: (115444/1) ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-006
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 381957/2020

Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-007
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 382325/2020

Nome: (219318/2) SILVIO PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 03/05/2020

Processo N.: 382045/2020

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-006
 A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 375367/2020

Nome: (61038/2) VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA
 Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
 Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT
 Referência: B-003
 A Partir de: 10/09/2020

Processo N.: 382184/2020

Nome: (139338/5) VONEI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-005
 A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 390667/2020

Nome: (211752/3) WERMISON ALVES MOREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 02/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00142/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 369304/2019

Nome: (48011/2) DINEIA ARAUJO CHAVES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: B-003
A Partir de: 01/09/2019

Processo N.: 382201/2020

Nome: (232330/1) MARCELO BONDESPACHO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 03/05/2020

Processo N.: 191216/2019

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 308706/2017

Nome: (95839/1) SISLEY GOMES AIRES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 01/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00143/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: 371047/2020

Nome: (250110/1) DAIANE DOMINGOS DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 446123/2020

Nome: (256846/1) RUTE PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 20/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00144/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 353267/2020

Nome: (294995/1) MAURICIO APOLONIO DE LIMA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Referência: A-001
A Partir de: 03/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00145/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 357856/2020

Nome: (278427/1) MARCIA RAMALHO TEIXEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-002
A Partir de: 01/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00010/2021

DE: 22/01/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 13/09/2006 Ate 12/09/2011
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00048/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (218059/2) DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172340) GER. REG. NOROESTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 17/12/2020 Até21/12/2020

Processo N.:

Nome: (140663/1) KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/12/2020 Até16/12/2020

Processo N.:

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179310) COORD. FINANCEIRA
A Partir de: 12/12/2020 Até19/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00025/2021

DE: 22/01/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98341/4) BELGRANO ANACLETO DE SOUZA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/12/2020 Até15/12/2020

Processo N.:

Nome: (241165/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (178756) GER. DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA
A Partir de: 03/01/2021 Até31/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00004/2021 DE: 22/01/2021

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (83681/1) CINTIA NARA SELHORST BARBOSA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 14/12/2020 Até04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00088/2021 DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO

Processo N. : CI 847/2020/SRLSP/GAB-SAAP/SESP
Nome: (298949/1) JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS

DANTAS
A Partir de: 28/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00089/2021 DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (251781/1) CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 17/12/2020 Até29/12/2020

Processo N. :
Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 16/12/2020 Até14/01/2021

Processo N. :
Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS
A Partir de: 05/01/2021 Até11/01/2021

Processo N. :
Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/12/2020 Até30/12/2020

Processo N. :
Nome: (232564/1) NILVANIA DE JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS
A Partir de: 05/01/2021 Até14/01/2021

Processo N. :
Nome: (233084/1) POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS
A Partir de: 28/12/2020 Até26/01/2021

Processo N. :
Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/12/2020 Até12/12/2020

Processo N. :
Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/12/2020 Até06/01/2021

Processo N. :
Nome: (232108/1) ROSIMEIRE CONCEICAO DE BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 24/12/2020 Até30/12/2020

Processo N. :
Nome: (217279/10) SUELY RIBEIRO DE ALENCAR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS
A Partir de: 31/12/2020 Até09/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00090/2021 DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
Nome: (249382/1) ALEX SANDRO SALES DA COSTA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS
A Partir de: 10/12/2020 Até09/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00091/2021 DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00060/2021 DE: 22/01/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (238675/1) CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 15/12/2020 Até24/12/2020

Processo N. :
Nome: (259663/1) CLEBSON RODRIGUES MEDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 22/12/2020 Até19/02/2021

Processo N. :
Nome: (97474/1) EVERALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 28/12/2020 Até10/01/2021

Processo N. :
Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/01/2021 Até11/01/2021

Processo N. :
Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 21/12/2020 Até25/12/2020

Processo N. :
Nome: (136551/1) RICARDO CHINELATTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.
PUBLICA
A Partir de: 30/12/2020 Até27/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00061/2021

DE: 22/01/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 17574/2021

Nome: (97448/1) GERALDO MAGELA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 07/03/2021 Até05/04/2021

Processo N.: 25144/2021

Nome: (97354/1) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 28/01/2021 Até28/03/2021

Processo N.: 24771/2021

Nome: (234330/1) LEONARDO BRUNO ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 01/02/2021 Até02/03/2021

Processo N.: ds

Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 14/08/2001 Ate 13/08/2006
A Partir de: 11/01/2021 Até11/03/2021

Processo N.: req

Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 14/08/2011 Ate 13/08/2016
A Partir de: 11/04/2021 Até10/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00062/2021

DE: 22/01/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: req

Nome: (259850/1) RUBIA CINTHIA CATHARINA GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/02/2021 Ate 01/04/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00032/2021

DE: 22/01/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124887/1) ANA PAULA SOUZA DUARTE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175030) COORD. DE EDUCACAO FISICA
A Partir de: 24/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.:

Nome: (229718/1) BRUNO KUHN FACHINI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 01/12/2020 Até14/12/2020

Processo N.:

Nome: (50338/1) CELIO CAETANO MARTINS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175870) 3°CIA. PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/12/2020 Até24/01/2021

Processo N.:

Nome: (266761/1) MAIKELL WENDELL ANTUNIS MENEZES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167410) 2°PEL. PM DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 01/01/2021 Até05/01/2021

Processo N.:

Nome: (267409/1) MARIO LUCIO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175960) 13°BATALHAO DE PM - SEDE - LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 04/12/2020 Até10/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00033/2021

DE: 22/01/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (234856/1) BRENO CHARLES MORAES DO VAL
Un. Adm: (175110) 24°BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 25/11/2020 Até23/05/2021

Processo N.:

Nome: (112160/1) GISELA SILVA SOARES
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUCAO E PESQUISA
A Partir de: 14/12/2020 Até11/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00019/2021

DE: 22/01/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (123924/1) MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (171549) BATALHAO DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS
A Partir de: 03/12/2020 Até01/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00020/2021

DE: 22/01/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (41190/2) CICERO MARQUES FERREIRA
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 13/12/2020 Até10/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00038/2021

DE: 22/01/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 05/01/2021 Até03/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00117/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65009/6) ENIL DE ARAUJO PINOTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 01/12/2020 Até20/12/2020

Processo N.:

Nome: (288286/1) GRAZIELE DE FATIMA OCZINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 02/12/2020 Até09/12/2020

Processo N.:

Nome: (87152/1) JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 10/12/2020 Até20/12/2020

Processo N.:

Nome: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 31/12/2020 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (87079/1) SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.:

Nome: (219047/2) WANDERSON MATOS E SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 23/12/2020 Até21/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00118/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (135586/13) SIMONE DE BARROS BERTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (199788) NUC. DE EDUC. DE JOVENS E ADUL. DO ENSINO MEDIO
A Partir de: 01/01/2021 Até29/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00119/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003542534

Nome: (249387/1) ALUISIO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 28/01/2021 Até26/02/2021

Processo N.: 1000003537463

Nome: (18739/1) IZOLDA MARIA MARQUES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999
A Partir de: 03/02/2021 Até03/04/2021

Processo N.: 1000003542696

Nome: (234668/1) JULIANA APARECIDA DE TOLEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/07/2011 Ate 11/07/2016
A Partir de: 01/02/2021 Até01/05/2021

Processo N.: 1000003542537

Nome: (20387/1) MARLUCE PEDROSA SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 21/01/2021 Até19/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00120/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003423217

Nome: (87050/1) ELAINE CAMILO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00121/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (38290/7) GILDETE SILVA DE CASTRO CAMPOS
Un. Adm.: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 30/11/2020 Até28/05/2021

Processo N.:

Nome: (69302/2) SALETE FATIMA BARROS DANTAS
Un. Adm.: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 30/11/2020 Até28/05/2021

Processo N.:

Nome: (99837/13) SUELI FRANCISCO DA SILVA
Un. Adm.: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 01/10/2020 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (74716/3) VILMAR TOMAZ DE SOUZA
Un. Adm.: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 23/11/2020 Até21/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00032/2021

DE: 22/01/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm.: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.:

Nome: (249522/1) VITOR DE MELO PEREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm.: (004707) GAB. DO SEC. DE EST. DE ASS. SOCIAL E CIDADANIA
A Partir de: 30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00033/2021

DE: 22/01/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235218/1) CAROLINE SURDI LANHI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm.: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR
A Partir de: 02/01/2021 Até10/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00007/2021

DE: 22/01/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242135/1) THAIZ HELENA LEO CARRANZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm.: (187356) COORD. DE ORCAMENTO
A Partir de: 02/12/2020 Até12/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01607/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 21550/2021
Contratado: (118416/2) ADRIANO MARCOS DE MAGALHAES
CPF: 626.903.611-91
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Até: 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/01608/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 13747/2021
Contratado: (120600/6) JANE ADRIANA DA COSTA
CPF: 809.086.081-87
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 10/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01609/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 26750/2021
Contratado: (239916/2) MARIBENE ANTONIA MIRANDA
CPF: 545.927.201-72
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 31/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/01611/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 22203/2021
Contratado: (264110/3) WISLIENE DA SILVA CORTEZ
CPF: 605.345.793-02
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 14/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01612/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 24372/2021
Contratado: (282084/2) FERNANDO HENRIQUE SILVA
CPF: 050.983.281-44
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TÊC. INFORMÁTIC
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 17/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01613/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 21550/2021
Contratado: (296799/2) LAURA DAS VIRGENS
CPF: 861.606.051-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Até: 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01614/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 14900/2021
Contratado: (300329/1) ANGELUCIA ALVES DA SILVA
CPF: 000.729.441-70
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 09/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01615/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 21550/2021
Contratado: (300967/2) LUIS FERNANDO DA SILVA
CPF: 945.661.861-72
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Até: 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01616/2021 DE: 22/01/2021
Processo Nº: 14900/2021
Contratado: (301048/1) ALINE PASTICK ALVES
CPF: 046.283.001-27
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 09/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01617/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302500/1) JONATAN LUIS DA SILVA CRUZ
 CPF: 032.431.401-96
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01618/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302502/1) JOSELAINE MOREIRA DA SILVA
 CPF: 978.349.042-72
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01619/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302508/1) IGOR GUARIM DE PAULA SANTOS
 CPF: 048.515.131-60
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01620/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2020
 Contratado: (302509/1) GABRIELE NEVES
 CPF: 046.235.891-70
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01621/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302510/1) ALLINE DAMIANA RAMOS DELUQUE DE FREITAS
 CPF: 048.233.691-90
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01622/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302511/1) DANILO FERREIRA MARTINS
 CPF: 044.539.671-79
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01623/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302512/1) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA
 CPF: 053.239.461-56
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01624/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302734/1) ADILSON ROCHA DE JESUS
 CPF: 595.300.062-68
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01625/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302735/1) HUGO SAMUEL CASTRO DE OLIVEIRA
 CPF: 040.056.851-96
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

CONTRATO/SES/01626/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 21550/2021
 Contratado: (302736/1) NAIANE TAIS DA SILVA FIGUEIREDO
 CPF: 061.812.971-54
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Até: 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01627/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 362690/2020
 Contratado: (302775/1) ROSANGELA DA SILVA FERNANDES
 CPF: 965.201.401-04
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 05/09/2020 Até 28/02/2021

CONTRATO/SES/01628/2021 DE: 22/01/2021
 Processo N°: 362690/2020
 Contratado: (302776/1) ADELIA DE CARVALHO
 CPF: 018.802.751-39
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 05/09/2020 Até 28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00068/2021 DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (93217/1) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 23557/2021
 Nome: (58366/2) ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE LACERDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE CACERES
 A Partir de: 09/02/2020

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (111872/1) ANA MARIA DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136638) GER. ANALISE DE VIGIL. AMBIEN. E SANITARIA
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 384629/2020
 Nome: (71298/3) CARLOS URBINE SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
 A Partir de: 23/09/2020

Processo N.: 23557/2021
 Nome: (48877/2) CREUZA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
 A Partir de: 20/11/2019

Processo N.: 14798/2021
 Nome: (111866/1) DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 A Partir de: 12/01/2021

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (59325/3) DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA
 EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (90148/1) DILMA LARREA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA
 EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (116022/1) DORACILDE TERUMI TAKAHARA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA
 EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020
 Nome: (115834/1) EDEN CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
 A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (125696/1) EDUARDO XAVIER DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (58324/2) EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (191035) GER. ADMINISTRATIVA DO LACEN
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (63809/1) JOAO FRANCISCO DE GODOY
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (125198/1) LUCIANA BASILI DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 358695/2020

Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (197009) COORD. DE TRANSPLANTES
A Partir de: 10/09/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (90316/1) MARCO ANDREY PEPATO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (96776/1) MARIZETE DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 453690/2020

Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 4325/2021

Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/01/2021

Processo N.: 453690/2020

Nome: (42253/2) SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 16/12/2020

Processo N.: 23557/2021

Nome: (113315/1) SOLANGE DE MORAIS MONTANHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 15/01/2021

Processo N.: 453690/2020

Nome: (58288/1) SUZAN MEIRE DE MELLO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 16/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00069/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 319343/2020

Nome: (280544/2) FABIANA MEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 27/04/2020 Até 27/04/2020

Processo N.: 319343/2020

Nome: (296607/1) MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 18/04/2020 Até 18/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00070/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 471051/2020

Nome: (294709/1) SILVANA APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/12/2020 Até 31/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00071/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89631/1) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS COSTA QUEIROZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136956) COORD. TECNICA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 17/12/2020 Até 15/01/2021

Processo N.:

Nome: (114732/1) CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/01/2021 Até 03/04/2021

Processo N.:

Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/12/2020 Até 22/03/2021

Processo N.:

Nome: (118071/1) JOAO PAULO DOMICIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2021 Até 02/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00072/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: 44128/2020

Nome: (96520/1) GLEICE MARRY GUIMARAES TEODORO GARCIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 12/11/2020 Até 09/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00073/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (294764/1) BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 12/12/2020

Processo N.:

Nome: (298674/1) ELDER JONNY PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/01/2021

Processo N.:

Nome: (297142/1) FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/12/2020

Processo N.:

Nome: (282141/2) LUZIA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/12/2020

Processo N.:

Nome: (298609/1) WEBERTON APARECIDO PESSIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00009/2021

DE: 22/01/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259066/1) ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (201553) NUC DE PROTECAO DE DIGNITARIOS
A Partir de: 21/12/2020 Até04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00008/2021

DE: 22/01/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16524/2) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
A Partir de: 23/11/2020 Até14/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00004/2021

DE: 22/01/2021

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (43952/7) HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA
Cargo/Função: (11452) DGA-1
Un. Adm: (051047) GAB. DA PRESIDENCIA DA JUCEMAT
A Partir de: 21/12/2020 Até04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00029/2021

DE: 22/01/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249645/1) JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/12/2020 Até07/12/2020

Processo N.:

Nome: (244168/1) RENATA RODRIGUES TIARINI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148857) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CANARANA
A Partir de: 02/12/2020 Até18/12/2020

Processo N.:

Nome: (47514/3) VERIDIANA MENDES DA PURIFICACAO MELCHIORES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (150215) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE COLIDER
A Partir de: 07/12/2020 Até20/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00043/2021

DE: 22/01/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (302519/1) ANDERSON RODRIGO SERGIO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102601) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 22/12/2020 Até28/12/2020

Processo N.:

Nome: (79312/17) ELENITA CANDIDO JARDIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2ºRONDONOPOLIS
A Partir de: 31/12/2020 Até04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE DECISÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SAAF/SEFAZ

Processo n. 147819/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado na Portaria 045/2020/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 27 de março de 2020 (edição n. 27720), torna público que em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2021, após análise dos documentos apresentados pela requerente **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA (CPF n. 474.882.041-15)** e das exigências constantes no edital em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para “Contratação de Leiloeiros Oficiais registrados e habilitados para a prestação de serviços, que disponham de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial Online destinados à alienação de bens, produtos e mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso bem como da alienação de bens móveis de domínio da SEFAZ, classificados como inservíveis”, a Comissão Permanente de Licitação considerou a requerente supramencionada **HABILITADA**, conforme ata de reunião disponível no mesmo link do edital (Portal Transparência da SEFAZ em www.sefaz.mt.gov.br ou diretamente no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>).

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

ROGER DOSS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 01/2021/SAAF/SEFAZ-MT

Credenciamento n. 001/2020/SAAF/SEFAZ

Processo n. 147819/2020

OBJETO: “Contratação de Leiloeiros Oficiais registrados e habilitados para a prestação de serviços, que disponham de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial Online destinados à alienação de bens, produtos e mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso bem como da alienação de bens móveis de domínio da SEFAZ, classificados como inservíveis.”

CRENCIADA: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA (CPF n. 474.882.041-15)

VALOR: sem custo à administração.

FUNDAMENTO: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e artigo 113 do Decreto Estadual nº 840/2017.

RATIFICO nos termos do artigo 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, conforme o Termo de Referência n. 027/2020, Parecer Jurídico n. 2402/SGAC/2020 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ, Edital de Credenciamento n. 01/2020/SAAF/SEFAZ, Documentos constantes no Processo n. 24032/2021 e Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do dia 20 de janeiro de 2021, que considerou a Credenciada acima HABILITADA.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N. 309298/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N.022/2020- OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração do estudo de componente indígena - ECI e o Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI, referente a construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio das Mortes na rodovia 326, entre os municípios de Nova Nazaré e de Cocalinho/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, comunica que após análise do recurso administrativo apresentado pelo Consórcio Ambiental MT-326, **protocolo n.498878/2020, decide:** “Considerando o exposto, a legislação aplicável, tendo conhecido do recurso e das contrarrazões recursais, a Comissão Permanente de Licitação decide: negar o recurso do Consórcio Ambiental MT-326, mantendo a habilitação do Consórcio Mapparural”. O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **DECIDE:** Considerando o parecer n.106/SGAC/PGE/2021 de fls.886/892, da lavra do procurador Marcelo Mendonça Felipe da Silva, homologado pelo Excelentíssimo Procurador Waldemar Pinheiro dos Santos, que manteve a decisão prolatada pela Comissão Permanente. Acolho o parecer n.106/SGAC/PGE/2021, homologando-o pelos seus próprios fundamentos. Conheço o recurso interposto pela empresa Consórcio Ambiental MT-326 e no mérito nego provimento, mantendo a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação de fls. 880/885. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Logística do Estado de Mato Grosso

SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINFRA/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.309298/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 022/2020.

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração do estudo de componente indígena - ECI e o Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI, referente a construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio das Mortes na rodovia 326, entre os municípios de Nova Nazaré e de Cocalinho/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 022/2020, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço global, e **ADJUDICO** ao Consórcio Mapparural neste ato representada pela empresa Líder Rural Consultoria e Projetos e Serviços Ltda. CNPJ 02.460.426/0001-53, sendo classificada com o valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA - MT

Visto. Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINFRA/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.028/2011

Origem: Dispensa de Licitação 004/2011 Processo nº: 29569/2011
 Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
 Locador: Thaysa Felfili Ziliani.
 Objeto: Tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Gunnar Vingren, localizada no município de Várzea Grande-MT.
 Novo Fiscal do Contrato: Kívia Botelho Moreira, CPF: 026.030.061-69.
 Novo Suplente de Fiscal: Francielli Rosa de Lima, CPF: 031.697.611-35.
 Data efetiva da Substituição: O novo Fiscal e Suplente assume todas as atribuições cabíveis, referente à fiscalização do presente contrato, a partir do dia 13/01/2021.
 Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientações Jurídico-Normativas 007/PPGE/2020 e 008/PPGE/2020.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2021.


 ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017- DE VALOR

Origem: Tomada de Preços nº 023/2017 - Processo nº 232391/2017
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Contratada: G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
 Objeto: Aditar a Cláusula Décima Quinta - Do Valor.
 Onde se lê: **Do Valor:** Fica acrescido o valor de R\$ 241.637,96 (11,96%) e decrescido o valor de R\$38.959,96 (-1,93%) que resulta no valor positivo de **R\$ 202.678,00 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)** que corresponde aproximadamente 10,03 % (dez vírgula zero três por cento) do valor original
 Leia-se: **Do Valor:** Fica acrescido o valor de R\$ 241.637,96 (11,96%) e decrescido o valor de R\$38.959,96 (-1,93%) que resulta no valor positivo de **R\$ 202.678,00 duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)** que corresponde aproximadamente 10,03 % (dez vírgula zero três por cento) do valor original
 Fundamento Legal: 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021


 ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS TERMO DO CONTRATO Nº. 075/2019

Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019/SEDUC PROCESSO Nº. 296020/2019/SEDUC.**
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0016-90
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
 Valor Anual: R\$ 354.999,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
 Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 60 (sessenta) meses, com início em **23/12/2019** e término em **22/12/2024**.
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.
 Gestor de Contrato: Betania Landes da Silva - CPF: 847.075.931-00 - Matrícula: 248014;
 Fiscal de Contrato: Silbene Cristina Silva de Souza - CPF: 001.101.791-02 - Matrícula: 127298;
 Suplente de Fiscal: Adriana de Oliveira Santana - CPF: 809.017.511-20 - Matrícula: 227540.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2021.


 ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2017

Origem: Ata de Registro de Preços nº. 011/2017/SEGES oriunda do Pregão Eletrônico nº. 017/2016/Secretaria de Estado de Gestão e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no Processo nº. 511313/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 019/2017/SUTI, com respaldo no **Parecer Padrão da Procuradoria Geral do Estado Processo nº 2.700/PPGE/2020.**
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
 Contratada: CONSÓRCIO INOVAÇÃO, EMPRESA LÍDER ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação
 Valor: R\$ 2.476.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais).
 Prazo de Vigência: fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses, com início em 24/11/2020 e término em 23/11/2021.**
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.
 Gestor do Contrato: Ricleiv Alexandre da Silva Tondatto - CPF. 009.767.311-00 - Mat. 140155;
 Fiscal do Contrato: Jonathas Gomes Marques - CPF. 032.260.161-48 - Mat. 280193;
 Fiscal Requisitante: Robson Silva de Souza - CPF. 015.896.621-05 - Mat. 127674;
 Fiscal Administrativo: Alessandra Gecciana Gonçalves Couto - CPF. 006.562.811-03 - Mat. 267729.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2021.


 ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS TERMO DO CONTRATO Nº. 040/2020

Origem: **Nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232589/2020/SEDUC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 2.210/SGAC/PPGE/2020.**
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0016-90)
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços do CORREIOS (MALOTE).
 Valor Anual: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
 Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 60 (sessenta) meses, com início em **07/10/2020** e término em **06/10/2021**.
 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.
 Gestor de Contrato: Ruzino Antunes da Silva - CPF: 293.160.141-15 - Mat. 6353;
 Fiscal de Contrato: Lucimar de Alencastro Rodrigues - CPF: 352.399.641-49 - MAT. 227194;
 Suplente de Fiscal: Thais Kathleen Albermaz de Moraes - CPF: 017.033.021-41 - Mat. 286579.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2021.


 ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2017

Origem: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017/SEGES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016/SEGES/MT PROCESSO Nº. 285459/2017/SEDUC.**
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Contratada: ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME (CNPJ: 08.967.189/0001-06)

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete.

Valor Anual: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **10/07/2020** e término em **09/07/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Ilma Angélica de Souza e Silva - CPF: 523.206.181-04 - Mat. 201358;

Fiscal de Contrato: Marcia Aparecida Bueno da Silva - CPF: 427.762.601-72 - MAT. 79430;

Suplente de Fiscal: Jozinete de Almeida Ferraz - CPF: 016.136.471-31 - Mat. 227745.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2019

Origem: Nos termos da adesão à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019/TJ/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018/TJ/MT**, instruída no **Processo Administrativo nº. 550077/2019/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº. 2.700/SGAC/PGE/2019**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: ENGEFAP ENGENHARIA LTDA (CNPJ. 07.275.203/0001-30).

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência nº 041/2019/SUIE/SEDUC, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O objeto deste 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2019 consiste em: Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº. 072/2019, com previsão na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

Valor: R\$ 2.586.387,01 (dois milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **23/12/2020** e término em **22/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Leticia Fernanda de Souza Carvalho - CPF: 026.917.151-75 - MAT. 286983/1;

Fiscal de Contrato: Gessika Paula Santos Messa - CPF: 032.737.731-38 - MAT. 302726/1;

Suplente de Fiscal: Paulo Teixeira Lacerda - CPF: 486.756.281-53 - MAT. 273946/3.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Origem: Nos termos da adesão à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019/TJ/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018/TJ/MT**, instruída no **Processo Administrativo nº. 550085/2019/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº. 2.700/SGAC/PGE/2019**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 22.693.841/0001-64)

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência nº 043/2019/SUIE/SEDUC, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O objeto deste 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2019 consiste em: Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº. 069/2019, com previsão na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

Valor: R\$ 1.631.413,34 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **20/12/2020** e término em **19/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Leticia Fernanda de Souza Carvalho - CPF: 026.917.151-75 - MAT. 286983/1;

Fiscal de Contrato: Hortência Santos Teixeira - CPF: 050.899.571-00 - MAT. 299847/2;

Suplente de Fiscal: Alan Alexandre Pereira dos Santos - CPF: 003.223.801-03 - MAT. 268904/5.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2021

Origem: Nos termos da **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019/SEPLAG**, instruída no **Processo Administrativo nº. 7869/2021/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado PROCESSO Nº 428000/2019(2019.02.8973 - 2648/CPPGE/2019)**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP (CNPJ nº. 11.320.576/0001-52)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Valor: R\$ 978.576,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **19/01/2021** e término em **18/01/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Fiscal de Contrato: Lucimar Nascimento Magalhães - CPF: 910.222.231-00 - Mat. 13379356;

Suplente de Fiscal: Katharine Simões Monteiro - CPF: 041.485.381-46 - Mat. 2877029901.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS TERMO DE CONTRATO Nº. 074/2019

Origem: Nos termos da adesão à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019/TJ/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018/TJ/MT**, instruída no **Processo Administrativo nº. 495647/2019/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº. 2.700/SGAC/PGE/2019**.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ. 36.909.349/0001-98).

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência nº 05/2018/ Div. Manutenção, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O objeto deste 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2019 consiste em: Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº. 074/2019, com previsão na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

Valor: R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **23/12/2020** e término em **22/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Leticia Fernanda de Souza Carvalho - CPF: 026.917.151-75 - MAT. 286983/1;

Fiscal de Contrato: Carina Mendes da Silva - CPF: 037.504.321-71 - MAT. 230410/8;

Suplente de Fiscal: Viviane Pereira Cunha - CPF: 017.896.801-31 - MAT. 252308/8.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020/SEDEC

Processo Administrativo nº63318/2020/SEDEC - SIAG Nº6331800/2020

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº001/2020/GSAAS/SEDEC, de 28 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº27.845, em 28 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados que foi declarada **DESERTA**, dada à ausência de participantes/interessados/propostas, no certame da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº012/2020/SEDEC**, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 21/01/2021, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), cujo objeto é para aquisição de carroceria nova para caminhão, tipo Baú, carga fechada, bem como prestação de serviços de manutenção de plataforma elevatória de cargas, do mesmo caminhão, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da SEDEC/MT.

Diante da ausência de participantes, e em atenção ao despacho fls.458 do processo nº63318/2020, que decide pela repetição do Pregão Eletrônico, fica designada nova data de abertura conforme abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/01/2021 a 03/02/2021, período integral e no dia 04/02/2021 até às 08h45min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2021 ÀS 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

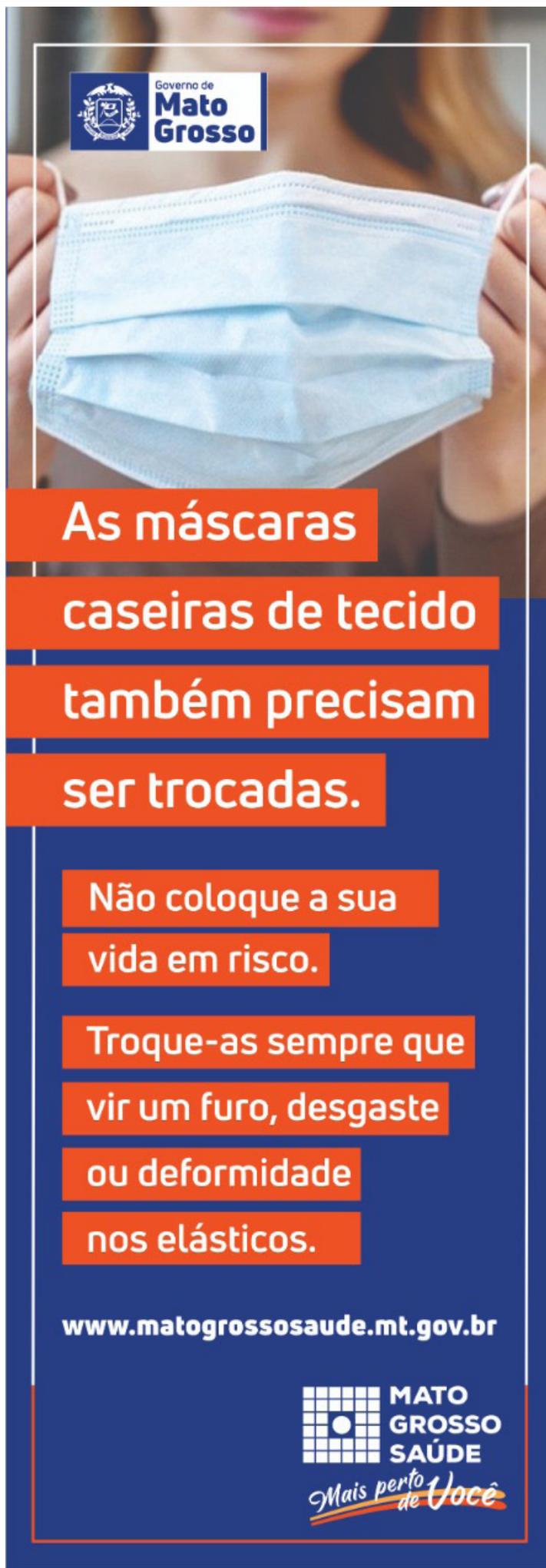
EDITAL disponibilizado: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coodenadoria de Aquisições e Contratos/SEDEC-MT-Avenida Getúlio Vargas, nº 1077, bairro: Goiabeiras, CEP: 78032-000, Cuiabá-MT ou pelo e-mail licitacao@sedec.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, exceto em feriados, em horário de expediente local e ainda pelos telefone (0**65) 3613-0045 ou 3613- 0034.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2021.

Angela Maria da Silva Bastos Zuba

Pregoeira Oficial da SEDEC/MT

Original Assinado



Governo de Mato Grosso

As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0005902/2020-55, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa UTI DOS DADOS PERICIAIS DIGITAIS, SOLUCOES DE DADOS IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 16.946.935/0001-03, com sede na Avenida Trindade, nº 254, Sala 714/715, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06.404-326, no valor total de **R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)**, para ministração do curso “Recuperação de Dados”, a ser realizado na modalidade presencial na cidade de Barueri-SP, para capacitação de servidores do GAECO/MT, no período de 06 e 07/02/2021, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 3522.9900/2007.9900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2021.

DEOSDETE CRUZ JUNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em Substituição



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0122/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº705/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 07/01/2021 a 11/01/2021	Assessora Jurídica: Adriana Ribeiro de Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07/01/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA 096/2021 SDPG**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 001/2009**

Processo de Origem: 460/2021

Núcleo - Segunda Instância Cível

Fiscal titular: Thiago Soares Guimarães Kojima.

Objeto: Locação de um salão comercial (loja 03) de propriedade do locador, localizado no pavimento térreo com mezanino, com aproximadamente 720m2 de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center.

Data de Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Defensor Público Geral -

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

PORTARIA 097/2021 SDPG**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 047/2019**

Processo de Origem: 460/2021

Núcleo - Segunda Instância Cível

Fiscal titular: Thiago Soares Guimarães Kojima.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação predial para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.

Data de Assinatura: 19/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Defensor Público Geral -

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

PORTARIA 098/2021 SDPG**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 026/2017**

Processo de Origem: 515/2021

Núcleo - Sinop - Criminal

Fiscal titular: Dr. Ricardo Bosquesi - Defensor Público

Fiscal Substituto: Lília Maria Cacefo Alfino - Técnica Administrativa

Objeto: Locação de imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Avenida das Embaúbas, no 469, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, com área construída de 580 m2, para funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Sinop - MT.

Data de Assinatura: 20/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Defensor Público Geral -

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

PORTARIA 111/2021 SDPG**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 029/2020**

Processo de Origem: 515/2021

Núcleo - Sinop - Criminal

Fiscal titular: Dr. Ricardo Bosquesi - Defensor Público

Fiscal Substituto: Lília Maria Cacefo Alfino - Técnica Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, para atender o Núcleo de Sinop Criminal, do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 20/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Defensor Público Geral -

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

PORTARIA 112/2021 SDPG**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 044/2019**

Processo de Origem: 515/2021

Núcleo - Sinop - Criminal

Fiscal titular: Dr. Ricardo Bosquesi - Defensor Público

Fiscal Substituto: Lília Maria Cacefo Alfino - Técnica Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO NÚCLEO DE SINOP CRIMINAL.

Data de Assinatura: 20/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Defensor Público Geral -

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIF-01/2020

Versão: 02

Publicação: DOE nº 27.921 do dia 22 de janeiro de 2021.

Unidade Responsável: Coordenadoria de Infraestrutura Física - CIF

I - FINALIDADE

Estabelecer procedimentos e controles para a realização de manutenções de pequeno porte nas instalações dos imóveis sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT, compreendendo unidades ou núcleos localizados em até 100 (cem) km (quilômetros) da capital do Estado e sede administrativa, a serem executadas exclusivamente pelos Assessores de Infraestrutura Física - AIF da Coordenadoria de Infraestrutura Física - CIF.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificadas na finalidade desta IN. Quando a solicitação de manutenção demanda aquisição de materiais, contempla as interações com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, a Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Assessoria Jurídica Sistêmica e a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário.

III - CONCEITOS**1. Assessor de Infraestrutura Física - AIF**

O Assessor de Infraestrutura Física tem como função assessorar os trabalhos da Coordenadoria de Infraestrutura Física e as respectivas Gerências subordinadas, nos assuntos de projetos estruturais e de manutenção, obras e reformas de estrutura física, bem como executar outras atribuições afins que lhe forem determinadas pelo Coordenador de Infraestrutura Física (Fonte: Adaptado - Art. 94, Parágrafo único, do Regimento Interno da DPEMT).

Dentre as funções listadas acima, o Assessor de Infraestrutura Física atua principalmente nas manutenções elétricas e hidro sanitárias de pequeno porte da sede administrativa e dos Núcleos da Região Metropolitana de Cuiabá.

2. Visita in loco

Visita in loco representa a vistoria presencial, realizada no local onde serão posteriormente realizadas as manutenções, obras e reformas de estrutura física.

3. Manutenção de pequeno porte

É o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários. São atividades que podem ser realizadas num curto período de tempo, com materiais de uso comum, e que não demandam mão-de-obra especializada.

4. Instalações

Edifício(s) ou conjunto de salas onde funcionam os serviços de uma empresa/instituição. Contemplam ainda os materiais e sistemas que abastecem o edifício, como água, luz e esgoto.

5. Materiais

Conjunto de elementos necessários para atividades ou tarefas específicas. São os vários elementos que são importantes e úteis para desempenhar determinada ação.

6. Ata de Registro de Preços - ARP

A ARP representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. Os interessados em fornecer para o setor público concordam em manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, normalmente um ano.

7. Estudo Técnico Preliminar - ETP

É um documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construir o arcabouço básico para elaborar o Termo de Referência.

8. Especificação de materiais/serviços

É a definição das principais informações relacionadas ao objeto necessário para o atendimento de determinada atividade ou tarefa específica, auxiliando os setores e gestores na tomada de decisão quando da avaliação da necessidade de aquisição.

9. Quantificação de materiais/serviços

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, ou a quantidade de cada um dos materiais necessários à execução de um serviço/manutenção.

10. Núcleo localizado em até 100 (cem) km (quilômetros) da capital do Estado

Local físico onde exista ou é prevista atividades da área finalística, definido institucionalmente, e no qual as manutenções sejam de responsabilidade da DPEMT. Para aferir a distância, será considerada a localização da sede administrativa como ponto de origem e a localização do núcleo a ser realizada atividade prevista nesta IN como ponto de destino. Através de medição em linha terrestre em tráfego veicular mais curto.

11. Google Forms

A ferramenta *google forms* pertence à empresa Google®, e tem por objetivo facilitar a criação de formulários e questionários diversos.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

☐ Normas Técnicas Brasileiras - NBRs, aplicáveis a cada serviço especializado. Por exemplo: NBR 5410 - para as instalações elétricas de baixa tensão.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**1. Da Coordenadoria de Infraestrutura Física - CIF:**

- ☐ Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao Sistema de Infraestrutura Física, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- ☐ Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao Sistema de Infraestrutura Física, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- ☐ Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- ☐ Orientar as unidades executoras do Sistema de Infraestrutura Física e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema Administrativo de Infraestrutura Física:

- ☐ Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao Sistema de Infraestrutura Física, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- ☐ Atender às solicitações da Coordenadoria de Infraestrutura Física na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- ☐ Alertar a Coordenadoria de Infraestrutura Física sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- ☐ Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- ☐ Disponibilizar informações à Coordenadoria de Infraestrutura Física e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- ☐ Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- ☐ Prestar apoio técnico à Coordenadoria de Infraestrutura Física na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno - UCI

- ☐ Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;
- ☐ Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- ☐ Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;

□ Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;

□ Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas ou parcialmente abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no mapa do processo código GIF-1.1, que poderá ser acessado pelo [link https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/Servlet/control interno_v1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/Servlet/control interno_v1).

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1 - As solicitações de manutenções nos núcleos e sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, observarão rigorosamente as condições estabelecidas na presente Instrução Normativa.

2 - A Coordenadoria de Infraestrutura Física é o único setor responsável por gerenciar as manutenções de pequeno porte no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3 - Toda solicitação de manutenção deve ser endereçada à Coordenadoria de Infraestrutura Física, via e-mail, para o endereço eletrônico manutencao@dp.mt.gov.br.

4 - A Coordenadoria de Infraestrutura Física recusará solicitação de manutenção sem a observância das regras e procedimentos descritos na presente Instrução Normativa.

5 - Somente serão atendidas solicitações de prioridade de atendimento quando suportadas por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria-Geral.

6 - Será efetuada manutenção somente em estrutura física pertencente ou sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

7 - A Coordenadoria de Infraestrutura Física é responsável por prestar orientações e dar suporte sobre os assuntos objetos desta Instrução Normativa, informar acerca da necessidade de manutenções nas estruturas físicas pertencente ou sob responsabilidade da DPEMT (quando verificado em alguma das visitas in loco), e ainda, manter arquivos das Solicitações e Manutenções realizadas.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES EXECUTORAS DO SIF

A - QUANDO DA SOLICITAÇÃO

1 - A solicitação de manutenção deve ser realizada à Coordenadoria de Infraestrutura Física, via e-mail, para o endereço eletrônico manutencao@dp.mt.gov.br.

2 - As solicitações devem conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome do Servidor ou Defensor solicitante;
- Núcleo onde a manutenção será realizada, sala/local específico do serviço;
- Descrição breve da manutenção e telefone do solicitante para contato.

3 - Somente poderá ser solicitada prioridade de atendimento quando houver determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria-Geral.

4 - Em casos excepcionais, onde o Servidor ou Defensor não possui acesso à Internet ou não possui acesso a um computador com internet, a solicitação poderá ser realizada via presencial ou contato telefônico, através de um dos telefones da Coordenadoria de Infraestrutura Física. Não excluindo, a posteriori, a formalização da solicitação via e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do restabelecimento de acesso ao e-mail institucional.

5 - Na ocorrência da solicitação não estar em conformidade com as regras e procedimentos descritos neste Capítulo, esta será recusada e o servidor ou defensor público deverá proceder novamente com a solicitação, reiniciando todo o processo, desta vez, cumprindo as regras descritas neste capítulo.

6 - Cumpridos os requisitos para a solicitação de manutenção, serão aplicados os procedimentos internos da Coordenadoria de Infraestrutura Física, descritos em detalhes no Capítulo III.

7 - Concluídos os procedimentos internos da CIF, o processo de conclusão e encerramento da solicitação de manutenção será iniciado.

B - QUANDO DO ENCERRAMENTO DA SOLICITAÇÃO

1 - Concluída a manutenção solicitada, a Gerência de Manutenção, Obras e Reformas - GMOR, solicitará via e-mail a confirmação de resolução da solicitação.

2 - O Servidor ou Defensor solicitante terá 3 (três) dias úteis para confirmar a resolução da solicitação.

3 - Na ocorrência do solicitante confirmar a resolução da solicitação, ou deixar expirar o prazo de resposta, a solicitação será considerada resolvida e será finalizada com sucesso pela Coordenadoria de Infraestrutura Física.

4 - Em situação oposta, caso a resposta do solicitante seja pela não solução, a solicitação continuará em aberto e o processo de manutenção prosseguirá em execução até a sua conclusão.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - CIF

1 - Recebida a solicitação de manutenção, a Coordenadoria de Infraestrutura Física, por meio da Gerência de Manutenção, Obras e Reformas, providenciará o envio de pelo menos 1 (um) Assessor de Infraestrutura Física ao núcleo ou unidade administrativa solicitante, para realização de visita in loco.

1.1 - No recebimento da solicitação, deverá ser observado:

- Se a solicitação foi realizada via e-mail, ou suportada por exceções previstas nesta IN;
- Se a solicitação contém no mínimo as seguintes informações:
 - Nome do Servidor ou Defensor solicitante;
 - Núcleo onde a manutenção será realizada, sala/local específico do serviço;
 - Descrição breve da manutenção e telefone do solicitante para contato.
- No caso de solicitação de prioridade, se está suportada por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria-Geral;
- Se a demanda foi aberta seguindo todas as instruções descritas no Capítulo II desta IN;
- Se a solicitação de manutenção se refere à estrutura física pertencente ou sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

1.2 - Sendo a solicitação de manutenção efetuada de forma presencial ou por telefone, a CIF providenciará para que o núcleo ou unidade administrativa encaminhe a solicitação por e-mail, mesmo que a posteriori, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do restabelecimento de acesso a e-mail institucional, objetivando registrar e arquivar a solicitação de manutenção, caso a mesma tenha sido completamente resolvida;

1.3 - Não estando a solicitação de acordo com as condições estabelecidas na presente Instrução Normativa, em especial quanto às regras descritas no Capítulo II, esta deverá ser recusada e o solicitante deverá proceder novamente com a abertura da solicitação, reiniciando todo o processo.

2 - A Coordenadoria de Infraestrutura Física manterá registro contendo informações acerca da quantidade de solicitações de manutenção que foram requeridas via e-mail que estiverem em conformidade com as disposições expostas na IN SIF 01/2020, bem como as que não observaram os requisitos, inclusive o seu estágio de execução, a fim de acompanhar e monitorar todas as solicitações de manutenção de forma organizada e sistematizada.

2.1 - Deverá ser registrada na ferramenta *google forms* a data de abertura da solicitação, bem como se as disposições constantes desta instrução normativa foram cumpridas, como base para a geração de Indicador de Controle Interno.

2.2 - A ferramenta *google forms* deverá ser acompanhada semanalmente, a fim de averiguar o quantitativo de solicitações abertas, bem como as que foram atendidas ou recusadas em decorrência do não cumprimento das especificações/orientações dispostas na IN SIF 01/2020, inclusive a situação de atendimento do pleito.

3 - O prazo para a realização de visita in loco no núcleo ou unidade administrativa solicitante, por 1(um) Assessor de Infraestrutura Física, será de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser reduzido, conforme a urgência de cada caso, como, por exemplo, manutenções que comprometem a segurança dos servidores e/ou impedem o pleno funcionamento do núcleo ou unidade administrativa, ou prioridade, caso em que deverá existir determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria-Geral.

3.1 - O cumprimento do prazo estipulado acima está sujeito à disponibilidade de veículo por parte da Gerência de Transporte e Apoio Logístico, para que o deslocamento ao núcleo ou unidade administrativa solicitante possa ser realizado, assim como capacidade e disponibilidade técnica da CIF;

3.2 - Para atividades ou projetos que envolvam diretamente a execução conjunta com outros setores técnicos, deverá ser estabelecido em conjunto cronograma próprio de visita in loco, sendo este informado ao demandante.

A - QUANDO A DEMANDA É RESOLVIDA COM A VISITA IN LOCO

1 - Recebida a solicitação de manutenção, nos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo, o Assessor de Infraestrutura Física realizará a visita in loco no núcleo ou unidade administrativa solicitante. Quando a referida solicitação puder ser resolvida com a utilização de materiais comuns, que se encontram em estoque, ou por meio de regulagem/conserto de materiais ou peças, o Assessor resolverá de imediato a manutenção.

2 - Ao resolver a solicitação, o Assessor de Infraestrutura Física comunicará a Coordenadoria de Infraestrutura Física, por meio da Gerência de Manutenção, Obras e Reformas.

3 - A GMOR ratificará junto ao núcleo ou unidade administrativa solicitante a informação de que a manutenção foi atendida e solicitará confirmação no prazo de 3 dias úteis de que o problema foi solucionado.

4 - Na ocorrência do solicitante confirmar a resolução da solicitação ou deixar expirar o prazo de resposta, a solicitação será considerada resolvida e será finalizada com sucesso pela CIF, procedendo ao arquivo da Solicitação e Manutenção realizada.

5 - Em situação oposta, caso a resposta do solicitante seja pela não solução, a solicitação continuará em aberto e o processo de manutenção prosseguirá em execução até a sua conclusão.

6 - A Coordenadoria de Infraestrutura Física lançará na ferramenta *google forms* a informação de que houve ou não o atendimento integral do pleito, bem como a ausência de manifestação do requerente, a fim de evitar a ocorrência de pedido de manutenção idêntico ao já registrado e atendido.

6.1 - A ferramenta *google forms* será alimentada desde a abertura da solicitação até a finalização dos trabalhos, também deverá mencionar a ausência de manifestação do atendimento pelo requerente.

B - QUANDO A DEMANDA REQUER AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS EM ARPS

1 - Recebida a solicitação de manutenção, nos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo, o Assessor de Infraestrutura Física realizará a visita in loco no núcleo ou unidade administrativa solicitante. Quando a referida solicitação não puder ser resolvida com a utilização de materiais comuns em estoque, ou por meio de regulagem/conserto de materiais ou peças, o Assessor realizará o preenchimento do Formulário de Manutenção (Anexo I), o qual irá relacionar os materiais necessários para a resolução da manutenção.

2 - Após o preenchimento, o Assessor de Infraestrutura Física encaminhará o Formulário de Manutenção à Coordenadoria de Infraestrutura Física, especificamente para um servidor da área técnica (Analista Engenheiro e/ou Assessor Técnico Engenheiro), o qual deverá buscar se os materiais contidos no Formulário estão contemplados em Atas de Registro de Preço - ARPs da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3 - Caso os materiais necessários estejam contemplados em ARP da Instituição, os mesmos deverão ser inseridos em uma tabela, a qual deverá conter as seguintes informações:

- Número da Ata de Registro de Preço;
- Identificação do Lote em que se encontram os materiais, caso houver;
- Nome da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais da ARP e/ou do Lote;
- Número do item de cada material da ARP a ser solicitado;
- Descrição/ Especificação técnica de cada material da ARP a ser solicitado;
- Quantidade a ser solicitada de cada material da ARP;
- Unidade de medida de cada material da ARP a ser solicitado;
- Valor unitário de cada material da ARP a ser solicitado;

i) Valor total de cada material da ARP a ser solicitado, correspondente a multiplicação da quantidade solicitada pelo valor unitário do item;

j) Valor total de todos os materiais necessários para a resolução da manutenção;

k) Vigência da Ata de Registro de Preço.

4 - A tabela com as informações relacionadas acima, juntamente com outras informações pertinentes para efetuar a aquisição, deverão ser encaminhadas por meio de Comunicação Interna - CI, via sistema COPLAN, ao Ordenador de Despesas, o Exmo, Primeiro Subdefensor Público-Geral, para análise e autorização.

5 - Após a emissão da Ordem de Fornecimento - OF por parte da Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC, caso a aquisição dos materiais seja autorizada, a Gerência de Manutenção, Obras e Reformas deverá fiscalizar o prazo de entrega dos materiais, a ser realizada no local que sedia a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário - GAPM, estabelecido em cada OF.

5.1 - O Assessor de Infraestrutura Física que preencheu o Formulário de Manutenção será o responsável pela busca, recebimento e conferência dos materiais, bem como pelo atesto da nota fiscal emitida pela Empresa fornecedora.

5.1.1 - A GMOR deverá informar o Fiscal Atestador, caso o prazo de entrega dos materiais não seja cumprido pela Empresa Fornecedora.

5.1.2 - Caso o Fiscal Atestador não possa receber os materiais no momento da entrega pela Empresa Fornecedora, por motivos de realização de viagens, gozo de férias individuais, ou outro motivo pertinente, a GAPM poderá receber os materiais provisoriamente, sendo necessário que outro servidor Assessor de Infraestrutura Física realize a busca, conferência e recebimento definitivo dos materiais, com posterior atesto da nota fiscal e realização da manutenção objeto da aquisição.

5.2 - Para fins do atesto da nota fiscal, deverão ser adotados os seguintes procedimentos mínimos:

- Rejeitar materiais defeituosos ou que não satisfaçam os serviços aos quais se destinam, obrigando o fornecedor a substituir os materiais, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido no instrumento de aquisição (Licitação, ARP, OF). Quando da ausência de prazos nos instrumentos de aquisição, será formalizado o prazo por e-mail, de acordo com o tipo de material, a ser contado da data em que o material foi rejeitado;
- Exigir que os materiais entregues estejam condizentes com as especificações da Ordem de Fornecimento;
- Atender as regras e procedimentos constantes na IN SCT acerca de fiscalização contratual.

6 - A Gerência de Manutenção, Obras e Reformas é responsável por encaminhar o atesto da nota fiscal à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, para as demais providências de controle e pagamento da nota fiscal.

7 - O Assessor de Infraestrutura Física que preencheu o formulário de manutenção, de posse dos materiais solicitados e adquiridos, deverá retornar ao núcleo solicitante para realizar a manutenção que originou o procedimento.

8 - Se durante a execução dos trabalhos, o Assessor de Infraestrutura Física ou a CIF, constatar que o quantitativo ou as especificações técnicas do material adquirido não atendem à demanda, deverá tal ocorrência ser registrada na ferramenta *google forms* formatada pela Coordenadoria de Infraestrutura Física, a fim de evitar que isso se repita em futuras solicitações de manutenção, bem como evitar prejuízos ao erário.

8.1 - Os dados serão registrados após o conhecimento da impossibilidade de instalação ou execução dos trabalhos, ante falta de material ou de erro das especificações técnicas necessárias para atender integralmente a solicitação.

9 - Caso a aquisição dos materiais não seja autorizada, a Gerência de Manutenção, Obras e Reformas deverá informar ao núcleo solicitante sobre a referida decisão do Ordenador de Despesas.

C - QUANDO A DEMANDA REQUER AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO CONTEMPLADOS EM ARPS

1 - Recebida a solicitação de manutenção, nos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo, o Assessor de Infraestrutura Física realizará a visita in loco no núcleo ou unidade administrativa solicitante. Quando a referida solicitação não puder ser resolvida com a utilização de materiais comuns em estoque, ou por meio de regulagem/conserto de materiais ou peças, o Assessor realizará o preenchimento do Formulário de Manutenção (Anexo I), no qual irá relacionar os materiais necessários para a resolução da manutenção.

2 - Após o preenchimento, o Assessor de Infraestrutura Física repassará ou encaminhará o Formulário de Manutenção à Coordenadoria de Infraestrutura Física, especificamente para um servidor da área técnica, Analista Engenheiro e/ou Assessor Técnico Engenheiro, o qual deverá buscar se os materiais contidos no formulário estão contemplados em Atas de Registro de Preço -ARPs da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3 - Caso os materiais necessários não estejam contemplados em ARP da Instituição, o servidor da área técnica deverá encaminhar uma Comunicação Interna ao Ordenador de Despesas, Exmo. Primeiro Subdefensor Público-Geral, por meio de protocolo Coplan, contendo no Documento de Oficialização de Demanda - DOD, a especificação técnica e quantificação dos referidos materiais necessários para a solução da manutenção, bem como solicitando autorização para confeccionar o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4 - Caso o Ordenador de Despesas, autorize a confecção do ETP, o servidor da área técnica deverá elaborar o referido documento contendo todas as informações suficientes e necessárias para a correta aquisição do material (especificações, projetos, fotos, figuras), bem como deverá observar rigorosamente a Instrução Normativa SCP - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

5 - O ETP, juntamente com outras informações que complementem o documento, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Aquisições e Contratos para realização das cotações dos materiais, sendo posteriormente remetidas ao Ordenador de Despesas para análise e autorização.

6 - Após a confecção do Termo de Referência - TR, elaborado em conjunto com a Coordenadoria de Aquisições e Contratos, caso o ETP seja aprovado, e após a emissão da Ordem de Fornecimento - OF, por parte da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, caso a aquisição dos materiais seja autorizada, a Gerência de Manutenção, Obras e Reformas deverá fiscalizar o prazo de entrega dos materiais, a ser realizado no local que sedia a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário, estabelecido em cada OF.

6.1 - O Assessor de Infraestrutura Física que preencheu o formulário de manutenção será o responsável pela busca, recebimento e conferência dos materiais, bem como pelo atesto da nota fiscal emitida pela Empresa fornecedora.

6.1.1 - A GMOR deverá informar o Fiscal Atestador, caso o prazo de entrega dos materiais não seja cumprido pela empresa fornecedora.

6.1.2 - Caso o Fiscal Atestador não possa receber os materiais no momento da entrega pela Empresa Fornecedora, por motivos de realização de viagens, gozo de férias individuais, ou outro motivo pertinente, a GAPM poderá receber os materiais provisoriamente, sendo necessário que outro servidor Assessor de Infraestrutura Física realize a busca, conferência e recebimento definitivo dos materiais, com posterior atesto da nota fiscal e realização da manutenção objeto da aquisição.

6.2 - Para fins do atesto da nota fiscal, deverão ser adotados os seguintes procedimentos mínimos:

a) Rejeitar materiais defeituosos ou que não satisfaçam os serviços aos quais se destinam, obrigando o fornecedor a substituir os materiais, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido no instrumento de aquisição (Licitação, ARP, OF). Quando da ausência de prazos nos instrumentos de aquisição, será formalizado o prazo por e-mail, de acordo com o tipo de material, a ser contado da data em que o material foi rejeitado;

b) Exigir que os materiais entregues estejam condizentes com as especificações da Ordem de Fornecimento;

c) Atender as regras e procedimentos constantes na IN SCT acerca de fiscalização contratual.

7 - A Gerência de Manutenção, Obras e Reformas é responsável por encaminhar o atesto da nota fiscal à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, para as demais providências de controle e pagamento da nota fiscal.

8 - O Assessor de Infraestrutura Física que preencheu o formulário de manutenção, de posse dos materiais solicitados e adquiridos, deverá retornar ao núcleo solicitante para realizar a manutenção que originou o procedimento.

9 - Se durante a execução dos trabalhos, o Assessor de Infraestrutura Física ou a CIF constatar que o quantitativo ou as especificações técnicas do material adquirido não atendem à demanda, deverá tal ocorrência ser registrada na ferramenta *google forms* formatada pela Coordenadoria de Infraestrutura Física, a fim de evitar que isso se repita em futuras solicitações de manutenção, bem como evitar prejuízos ao erário.

10 - Os dados serão registrados após o conhecimento da impossibilidade de instalação ou execução dos trabalhos, ante falta de material ou de erro das especificações técnicas necessárias para atender integralmente a solicitação.

11 - Caso a aquisição dos materiais não seja autorizada, a Gerência de Manutenção, Obras e Reformas deverá informar ao núcleo solicitante sobre a referida decisão do Ordenador de Despesas.

CÁPITULO IV - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, serão semanalmente registrados para a geração de Indicadores de Controle Interno os dados atinentes as manutenções de pequeno porte abrangidas por esta IN, sendo definidos inicialmente os seguintes Indicadores:

a) Indicador 1: Quantidade de solicitações de manutenções abertas em um período x quantidade e percentual de solicitações em desconformidade com a IN;

b) Indicador 2: Quantidade de manutenções realizadas em um período x quantidade e percentual de manutenções onde o requerente deixou de confirmar em 03 (três) dias úteis a resolução da demanda apresentada à CIF;

c) Indicador 3: Quantidade de manutenções realizadas no período x quantidade e percentual de manutenções onde o material adquirido não resolveu às necessidades.

1.1 - Sem a necessidade de expedição de nova versão para esta instrução normativa, estes indicadores poderão sofrer adequações, bem como, poderão ser criados outros, desde que observados os procedimentos para cadastramento ou alteração do Cadastro de Indicadores de Controle Interno junto à Unidade de Controle Interno.

2 - Os indicadores têm como objetivo o monitoramento e a análise de alguns dos riscos mais relevantes, relacionados na Matriz de Risco e Controles (Anexo II), a fim de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controles estabelecidos, bem como, para dar suporte à gestão.

3 - Para o registro de dados necessários à geração dos indicadores, será utilizada a ferramenta *google forms*, sendo os procedimentos detalhados nos Formulários de Cadastro de Indicadores, conforme modelo anexo à Instrução Normativa SCI-02/2019.

3.1 - A atividade de registro de dados será incorporada às rotinas e deverá ser desenvolvida pelos servidores responsáveis conforme definido no Formulário de Cadastro de Indicadores, com estrita observância dos procedimentos especificados no mesmo instrumento.

4 - A cada 6 (seis) meses, será gerado um relatório dos Indicadores de Controle de Interno definidos no item 1, o qual poderá demonstrar séries históricas, comparativos de dados com períodos anteriores e demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

4.1 - O relatório destina-se a possibilitar o monitoramento, por parte da Coordenadoria de Infraestrutura Física, sendo encaminhado também à análise da Administração Superior e à Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto à Coordenadoria de Infraestrutura Física.

2 - Os esclarecimentos a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Coordenadoria de Infraestrutura Física.

3 - Integram esta instrução normativa os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Manutenção;

Anexo II - Matriz de Riscos e Controles.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOU-01/2021**Versão:** 01**Publicação:** DOE nº 27.921 do dia 22 de janeiro de 2021.**Unidade Responsável:** Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OGDPEMT**I - FINALIDADE**

Orientar a atuação da Ouvidoria-Geral nas atividades atinentes à participação, proteção e defesa dos direitos dos assistidos de serviços públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange diretamente os assistidos de serviços públicos da DPEMT quanto à observância das regras gerais estabelecidas nesta Instrução Normativa e todas as unidades da estrutura organizacional quando necessário orientá-los para que tomem conhecimento deste documento.

III - CONCEITOS

Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

1. Ouvidoria-Geral

Órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos

serviços prestados pela Instituição.

2. OGDPEMT

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3. Assistido(a)

Usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

4. Procedimentos

Expedientes dirigidos à Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, não possuem limitação temática desde que seja pertinente a Defensoria Pública e ao Assistido (a), manifestações poderão ser feitas pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação.

5. Manifestações

Formas de expressar o que o cidadão deseja, sendo qualificadas como:

- SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública;
- ELOGIO: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
- RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço;
- DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito; e
- PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO: se aspira ter acesso à informação.

6. Projeto “Eu Reconheço”

Projeto criado pela Ouvidoria Geral da DPEMT que tem como objetivo materializar os elogios recebidos pelos assistidos e/ou representantes da Sociedade Civil aos trabalhos exitosos realizados pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), assessores(as) e estagiários(as) da DPEMT.

Através de elogio a Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso irá reconhecer o membro da Defensoria Pública, o agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, pelo empenho e os relevantes serviços prestados.

7. Administração Sistêmica

Conjunto de órgãos que prestam serviços de apoio administrativo à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, identificados como área meio.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

Os instrumentos embasadores desta Instrução Normativa são, em especial:

- Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37, § 3º, incisos I a III;
- Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e dispositivos alterados pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, em especial o art. 98, inc. IV, e arts. 105-A, 105-B e 105-C;
- Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e dispositivos alterados pela Lei Complementar Estadual nº 398, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, em especial o art. 6º, inc. IV, alínea a, e arts. 26-E, 26-F, 26-G, 26-H e 26-I;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Acesso a Informação), em especial os art. 11, §§ 1º e 2º, e art. 31;
- Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, art. 6º, incisos XVI e XVII;
- Portaria nº 01016/2020/DPG, de 19 de outubro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial os arts. 37 a 41;
- Portaria nº 0718/2019/DPG, que estabelece as normas gerais sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) da DPEMT, art.19.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**1. Da Ouvidoria-Geral:**

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao Sistema de Ouvidoria, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao Sistema de Ouvidoria, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do Sistema de Ouvidoria e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Ouvidoria:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno, relacionados ao Sistema de Ouvidoria, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Ouvidoria-Geral na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar a Ouvidoria-Geral sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações a Ouvidoria-Geral e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Ouvidoria-Geral na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- ☐ Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções Normativas do SCI;
- ☐ Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa;
- ☐ Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- ☐ Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- ☐ Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do Sistema de Controle Interno, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no Mapa do Processo código GAO-1.1, que poderá ser acessado pelo link https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/controle_interno_v1.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Instrução Normativa.

2 - São gratuitos os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, vedada à cobrança de quaisquer importâncias do Assistido(a).

3 - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

4 - A solicitação de certificação da identidade do Assistido(a) somente poderá ser exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

5 - As manifestações poderão ser apresentadas pessoalmente, por telefone, e-mail, *whatsapp* (defenzap) e mídia social (*Instagram e Facebook*), desde que plenamente aderente a presente Instrução Normativa.

- 6 - Incumbe ao(à) servidores(as) lotados na OGDPEMT:
- a) Acompanhar as inovações legislativas e jurisprudenciais que impactem no trabalho desenvolvido pelo setor;
 - b) Analisar o pedido de prioridade formulado pelos(as) Assistidos(as);
 - c) Comunicar à Corregedoria-Geral eventuais interferências e violação dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

7 - São elementos mínimos necessários para manifestações, salvo quando realizadas de forma anônima:

- a) dados do manifestante;
- b) documento de identificação;
- c) dados para contato.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS NA OGDPEMT

1 - As manifestações/procedimentos serão recebidos por qualquer servidor(a) ou estagiário(a) da OGDPEMT, e entregues ao(à) Ouvidor(a)-Geral.

2 - A distribuição dos autos para o Ouvidor(a)-Geral obedecerá à ordem cronológica de recebimento das manifestações pela OGDPEMT, excetuados os processos de menor complexidade, que poderão ser distribuídos com base na razoabilidade e proporcionalidade.

3 - Ao receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência, deverá encaminhá-la à Ouvidoria do órgão responsável pelas providências requeridas.

4 - Recebida a manifestação, a Ouvidoria-Geral deverá proceder à análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

4.1 - Na análise, o servidor deverá atentar para os seguintes aspectos:

- a) A falta de registro ou registro da reclamação efetuada pelo assistido sem todas as informações possíveis.
- b) Não deixar de encaminhar o procedimento instaurado na ouvidoria à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou serviço.

5 - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria-Geral deverá solicitar ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento.

6 - Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação que surgiu a partir da nova documentação ou informações apresentadas.

7 - O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no item 13, deste capítulo, que será retomado a partir da resposta do usuário.

8 - A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no item 5, acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

9 - Todas as reclamações por mau atendimento de Defensores Públicos/Servidores e todos os pedidos de Designação de Defensores deverão ser registrados no formulário Google Forms, com anotação da data de abertura do procedimento, para fins de geração de Indicadores de Controle Interno.

10 - A Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias contados do recebimento do pedido, prorrogáveis, justificadamente, uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 16, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

11 - A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de:

- a) expor os fatos conforme a verdade;
- b) proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c) não agir de modo temerário; ou
- d) prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

12 - A Ouvidoria-Geral deverá responder às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

13 - A Ouvidoria-Geral deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, de acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

14 - No caso de sugestão, tão logo recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A DENÚNCIAS

1 - A denúncia recebida será reconhecida caso contenha a descrição de elementos mínimos para a apuração da irregularidade e que permitam identificar sua relevância e materialidade.

- 1.1 - A denúncia poderá ser encerrada quando:
 - a) estiver relacionada a unidade que não pertence à DPEMT; ou
 - b) não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

2 - Quando do recebimento de denúncia, a Ouvidoria-Geral poderá coletar informações

junto aos Assistidos(as) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso com a finalidade de auxiliar na detecção e correção de irregularidades e avaliar a prestação dos serviços.

2.1 - A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do Assistido(a) ou do autor(a) da manifestação, nos termos do art. 31, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

3 - Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante à terceiros.

3.1 - A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa, nos termos do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou flagrante má-fé por parte do manifestante.

4 - As informações que constituam comunicações de irregularidade (denúncias), mesmo que de origem anônima, observada às condições especificadas no item anterior, deverão ser enviadas à unidade competente para sua apuração.

5 - Recebida a comunicação de irregularidade, com elementos suficientes, bem como, respeitado o contraditório e ampla defesa, a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, encaminhará o procedimento à Corregeria-Geral da Defensoria para medidas cabíveis.

6 - Diante das disposições do art. 6º, incisos XVI e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 295/2007, e do art. 19, da Portaria nº 0718/2019/DPG, respeitadas as competências regimentais, a Ouvidoria-Geral encaminhará cópia do procedimento para conhecimento da Unidade de Controle Interno - UCI, em especial nas denúncias que contenham indícios de danos ao erário e nos casos de desvio de função e nepotismo.

6.1 - De acordo com a legislação e normas aplicáveis ao assunto, cabe à UCI, sob pena de responsabilidade solidária, alertar formalmente o Defensor Público-Geral quanto aos procedimentos a serem adotados para situações de denúncias não solucionadas, associadas a:

- a) atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos;
- b) situações que contenham indícios de danos ao erário em decorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, bem como em função da ausência de prestação de contas, ensejando a instauração de processo de Tomada de Contas Especial nos termos da instrução normativa do SCI que disciplina esta matéria.

7 - As informações recebidas na Ouvidoria-Geral, quando não sejam identificadas ou não configurem manifestações nos termos da Lei nº 13.460, de 2017, não acarretam obrigação de criação de resposta conclusiva.

8 - A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A ELOGIO - PROJETO "EU RECONHEÇO"

1 - Para a materialização de elogios através do Projeto "Eu Reconheço", serão

adotados os seguintes procedimentos:

- a) Recebido o elogio através dos canais de acesso da Ouvidoria-Geral da DPEMT, deve-se averiguar se partiu realmente de um(a) Assistido(a) e/ou de um representante da Sociedade Civil, sendo o benefício acarretado na vida do(a) Assistido(a);
- b) Proceder à abertura do Procedimento Administrativo;
- c) Encaminhar pedido de informações aos envolvidos sobre a referida prática, bem como sobre os serviços desempenhados pelos Defensores (as) Públicos (as), Servidores (as) e/ou Setor Responsável;
- d) Analisar as informações relatadas pelos envolvidos para confronto com o elogio recebido;
- e) Despacho final com decisão de materialização ou não do elogio e ciência aos envolvidos;
- f) Em caso positivo, confecção do (s) Certificado (s) do Projeto "Eu Reconheço";
- g) Cerimônia de entrega: definição de data, horário e local de entrega, com predileção para o Núcleo onde estiver(em) lotado(s) o(s) envolvido(s).

CAPÍTULO V - QUANTO AOS INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Em consonância com a Instrução Normativa SCI 02/2019, são inicialmente definidos os seguintes Indicadores de Controle Interno:

- a) Indicador 1: Quantidade de Reclamação em face de Defensor Público/Servidores, quanto a mau atendimento.
- b) Indicador 2: Quantidade de pedidos de Designações de Defensor Público.

1.1 - Anualmente, no mês de março haverá uma revisão dos indicadores, em que outros poderão ser criados e os já existentes poderão ser alterados, desde que observados os procedimentos para cadastramento ou alteração do cadastro junto à Unidade de Controle Interno, sem que isto implique a necessidade de expedição de nova versão para esta Instrução Normativa do SCI.

2 - Para a registro de dados e geração dos indicadores será utilizada a ferramenta *Google Forms*.

3 - O lançamento dos dados para a geração dos indicadores é de responsabilidade de cada servidor da Ouvidoria-Geral que realizou o atendimento do requerente, sendo o lançamento realizado logo após a finalização de cada atendimento.

4 - A cada 6 (seis) meses, será gerado um relatório dos Indicadores de Controle de Interno definidos no item 1, o qual poderá demonstrar séries históricas, comparativos de dados com períodos anteriores e demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

4.1 - O relatório destina-se a possibilitar o monitoramento, por parte da Ouvidoria-Geral, sendo encaminhado também à análise da Administração Superior e à Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

5 - O relatório seguirá o padrão de relatórios emitidos pela Ouvidoria-Geral, semestralmente, atendendo o disposto na legislação.

6 - O relatório será encaminhado para publicação no site oficial da Defensoria Pública no link da Ouvidoria.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução normativa serão dirimidas pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

2 - Integra esta Instrução Normativa:
Anexo I - Matriz de Riscos e Controles.

3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

Cristiano Nogueira Peres Preza
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
(original assinado)

Anexo I - Matriz de Riscos e Controles.

Sistema Administrativo: Sistema de Ouvidoria - SOU

Atividade ou Processo de trabalho: A Ouvidoria trabalha junto a Sociedade Civil, protegendo e defendendo seus direitos, apurando as manifestações para transformar em melhorias, sugerindo novos serviços, e assim elevando a qualidade continuamente, seus padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades realizadas pelos membros e servidores, e serviços da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

Objetivos: Contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, mantendo a comunicação direta entre a Sociedade e a Defensoria Pública. Cooperar com o fortalecimento da cidadania e do órgão, agindo de forma transparente, oportuna e eficiente.

Base legal e regulamentar associada: Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37, § 3º, incisos I a III; Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e dispositivos alterados pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, em especial o art. 98, inc. IV, e arts. 105-A, 105-B e 105-C; Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e dispositivos alterados pela Lei Complementar Estadual nº 398, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, em especial o art. 6º, inc. IV, alínea a, e arts. 26-E, 26-F, 26-G, 26-H e 26-I; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Acesso à Informação), em especial os art. 11, §§ 1º e 2º, e art. 31; Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, art.6º, incisos XVI e XVII; Portaria nº 0486/2019/DPG, de 03 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial os arts. 33, 34, 35, 36 e 37; e Portaria nº 0718/2019/

DPG, que estabelece as normas gerais sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) da DPEMT, art.19.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle)	Item da IN
1 - Falta de registro ou registro da reclamação efetuada pelo assistido sem todas as informações possíveis.	Alto	1 - Cuidados na análise das informações e preenchimento correto dos formulários de registro de manifestação.	1 - No ato de atendimento ao assistido.	Capítulo II, 5.1, a.
2 - Deixar de encaminhar o procedimento instaurado na ouvidoria a autoridade responsável pela prestação do atendimento ou serviço.	Alto	1 - Registro no sistema de controle de procedimentos instaurados e pendentes de envio a autoridade responsável para manifestação.	1 - Após ciência do Ouvidor e despacho de ciência e determinação para que seja remetido a autoridade responsável.	Capítulo II, 5.1, b.
3 - Falta de resposta dentro do prazo legal ao assistido, informando as medidas adotadas pela ouvidoria quanto a manifestação registrada.	Alto	1 - Análise sistemática da tabela de controle dos procedimentos pendente de respostas aos assistidos.	1 - Após resposta do setor provocado pela ouvidoria, dentro do prazo legal de resposta a ouvidoria.	Capítulo II, 14.
4 - Erro na confecção dos relatórios demonstrativos dos serviços executados.	Médio	1 Revisão do trabalho executado por outro integrante da equipe.	1 - Ao final de cada expediente.	

PORTARIA Nº 0123/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, I e V, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro 2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0840/2020/DPG, que regulamenta o pagamento e designação de servidores para atuação em regime de substituição no âmbito da DPE-MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 13284/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar em substituição aos Coordenadores e Gerentes dos órgãos da administração sistêmica, nos casos de afastamentos e impedimentos legais de seus titulares, os servidores abaixo listados:

COORDENADORES			
SERVIDOR	COORDENADORIA	1º SUBSTITUTO(A)	2º SUBSTITUTO(A)
Agnaldo Ferreira dos Santos	CAS	Aline Regina Santana de Carvalho	Malu Carmo dos Santos
Edvan Oladio Neves da Silva	CIF	Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho	Adriano Augusto de Sousa Melo
Sandro Dias Batista Vilella	CTI	Ricardo Luís Fernando Ribeiro	Tiago Paludo
Thereza Cristina Sales Peres	CAC	Erick Rocha Said	Paula Assunção Matos Reveles
Monadia Escobar Alencar	CGCP	Fabiana Lobo Pereira Leite	N/A
Karise C. de Lima Crivelli	CGF	Arthur Costa Dias	Kleyton Roberto Damião Dias
Elaine Siqueira Cavalcante	COFC	Therezalucia Pinheiro Mattos	Eliete do Carmo Abdalla
Emory Lane Franco Marcena Silva	UCI	Francisca Lia Girão Santos	N/A

GERENTES		
SERVIDOR	GERÊNCIA	SUBSTITUTO(A)
Bruno José Góes Bezerra	GER. DE REGISTROS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	Vinicius Mendonça Pacheco
Hellen Caroline Nascimento Soares	GER. DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA	Vinicius Mendonça Pacheco
Dominiano Ramos de Souza	GER. DE FOLHA DE PAGAMENTO	Kleyton Roberto Damião Dias
Luiz Eduardo de Almeida Rodrigues	GER. DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Kelly Cristina de Abreu
Eliete do Carmo Fracaro Abdalla	GER. DE CONTABILIDADE	Therezalucia Pinheiro Mattos
Fabiana Lobo Pereira Leite	GER. DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Nayara Pereira de Souza
Debora Simone Correa Cerilo	GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	Stela Oliveira da Silva
Marcus Augusto Boa Morte Brandão	GER. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Wessler Tharso Oliveira da Silva Martins
Malu Carmo dos Santos	GER. DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	Samera Camila de Souza Pereira

Aline Regina Santana de Carvalho	GER. DE RELAC. E SUPORTE AOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA	Stela Oliveira da Silva
Paulo Henrique Martins Rodrigues Souza	GER. DE TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO	Alexsander de Souza Evangelista
Erick Rocha Said	GER. DE COMPRAS	Murilo Monteiro Uratani
Lucca Estevanovich Bertoldi Torres	GER. DE LICITAÇÃO	Stela Oliveira da Silva
Cláudio Fernandes de Figueiredo	GER. DE CONTRATOS	Nayara Pereira de Souza
Jumar Alves Senabio	GER. DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Wagner Gomes dos Santos
Renan Aparecido da Silveira	GER. DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Felipe Douglas Machado da Cunha
Rayanne Bruna de Queiroz Carvalho	GER. DE PROJETOS ESTRUTURAIS	Adriano Augusto de Sousa Melo
Danielle Rodrigues Gonçalves Costa	GER. DE MANUTENÇÃO, OBRAS E REFORMAS	Adriano Augusto de Sousa Melo

Art. 2º A atuação dos servidores em regime de substituição é regulamentada pela Portaria nº 0840/2020/DPG, publicada em 04 de setembro de 2020, e pela Instrução Normativa SGF 01/2020, publicada em 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Portaria nº 0102/2021/DPG
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Origem: Processo nº 372600/2018 e 12909/2020.

Designação de Fiscais de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017:

Fiscal Titular designado: Rubens Vera Fuzaro Junior - Defensor Público.

Fiscal Substituto designado: Aleilton Alves Santos - Assessor Jurídico.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) Servidor para prestar serviços no Núcleo de Alto Garças/MT, tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da Defensoria Pública, entre os beneficiários de todo o Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

Cooperado: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cooperante: Município de Alto Garças -MT.

Fundamento Legal: Art. 58, III, c/c Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2021.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0124/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, facilitando o acesso à informação aos usuários;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu, por meio da Portaria n. 714-PRES, de 19 de novembro de 2020, o calendário forense para o exercício de 2021, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem suas atividades atreladas ao funcionamento do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e pontos facultativos do exercício de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Nas datas consideradas feriados e pontos facultativos, fica suspenso o expediente nos núcleos e na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 1º As suspensões de expediente, referentes aos feriados municipais, ocorrerão somente no âmbito do respectivo núcleo.

§ 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, em virtude da superveniência de novos decretos de pontos facultativos no decorrer do respectivo exercício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ANEXO I
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS E ESTADUAIS

JANEIRO

1º de janeiro (sexta-feira) - confraternização universal (feriado nacional)

FEVEREIRO

15 (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo)

16 (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo)

17 (quarta-feira) - Cinzas (expediente a partir das 13h)

ABRIL

02 (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional)

21 (quarta-feira) - Tiradentes (feriado nacional)

MAIO

1º (sábado) - Dia do Trabalho (feriado nacional)

JUNHO

03 (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo)

04 (sexta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo)

SETEMBRO

06 (segunda-feira) - Independência do Brasil (ponto facultativo)

07 (terça-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional)

OUTUBRO

11 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo)

12 (terça-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)

28 (quinta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

NOVEMBRO

01 (segunda-feira) - Dia de Finados (ponto facultativo)

02 (terça-feira) - Dia de Finados (feriado nacional)

15 (segunda-feira) - Proclamação da República (feriado nacional)

20 (sábado) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual)

DEZEMBRO

08 (quarta-feira) - Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme art. 1º do Decreto-Lei n. 8.292/1945)
 24 (sexta-feira) - Natal (ponto facultativo)
 25 (sábado) - Natal (feriado nacional)
 31 (sexta-feira) - Ano Novo (ponto facultativo)

**ANEXO II
 FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DOS NÚCLEOS DO INTERIOR
 DO ESTADO**

ÁGUA BOA

09/07 - Aniversário do Município

ALTA FLORESTA

19/05 - Aniversário do Município

ALTO ARAGUAIA

24/05 - Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira)
 26/10 - Aniversário do Município

ALTO GARÇAS

20/01 - São Sebastião (Padroeiro) 10/12 - Aniversário do Município

ARAPUTANGA

02/02 - Emancipação Política
 13/05 - Nossa Senhora do Rosário de Fátima (Padroeira)
 23/05 - Aniversário do Município

ARENÁPOLIS

20/01 - São Sebastião (Padroeiro) 05/02 - Aniversário do Município
 06/08 - Festa do Senhor Bom Jesus de Arenópolis

BARRA DO BUGRES

19/04 - Aniversário do Município
 14/09 - Santa Cruz (Padroeira)

BARRA DO GARÇAS

13/06 - Santo Antônio (Padroeiro)
 15/09 - Aniversário do Município

CÁCERES

25/08 - São Luiz (Padroeiro)
 06/10 - Aniversário do Município

CAMPINÁPOLIS

13/05 - Aniversário do Município
 06/08 - Senhor Bom Jesus (Padroeiro)
 01/11 - Fundação do Município

CAMPO NOVO DO PARECIS

04/07 - Aniversário do Município
 25/07 - São Cristóvão (Padroeiro)

CAMPO VERDE

04/07 - Aniversário do Município
 25/07 - São Cristóvão (Padroeiro)

CANARANA

15/02 - Aniversário do Município
 24/05 - Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira)
 25/07 - Dia do Colono e Motorista

CHAPADA DOS GUIMARÃES

26/07 - Nossa Senhora de Sant'Ana (Padroeira)
 31/07 - Aniversário do Município

CLÁUDIA

04/07 - Aniversário do Município
 15/08 - Nossa Senhora da Glória (Padroeira)

COLÍDER

24/06 - São João Batista (Padroeiro)
 18/12 - Aniversário do Município

COMODORO

13/05 - Aniversário do Município

CUIABÁ

08/04 - Aniversário do Município

DIAMANTINO

18/09 - Aniversário do Município

GUARANTÃ DO NORTE

02/06 - Aniversário do Município
 07/10 - Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

JACIARA

04/10 - São Francisco de Assis (Padroeiro)
 21/10 - Aniversário do Município

JUARA

28/02 - Memória do Fundador da Cidade
 19/03 - São José (Padroeiro)
 14/12 - Aniversário do Município

JUÍNA

09/05 - Aniversário do Município
 11/06 - Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro)

JUSCIMEIRA

06/08 - Bom Jesus (Padroeiro)
 10/12 - Aniversário do Município

LUCAS DO RIO VERDE

13/05 - Nossa Senhora de Fátima (Padroeira)
 05/08 - Aniversário do Município

MIRASSOL D'OESTE

27/02 - Falecimento do Padre Giacomo Gueva
 14/05 - Emancipação Política
 28/10 - Aniversário do Município

NOBRES

20/01 - São Sebastião (Padroeiro)
 01/05 - Aniversário do Município

NOVA MUTUM

04/07 - Aniversário do Município

NOVA XAVANTINA

14/04 - Aniversário do Município
 27/11 - Nossa Senhora das Graças (Padroeira)

PARANATINGA

29/06 - Dia da Fundação do Município
 03/12 - São Francisco Xavier (Padroeiro)
 17/12 - Aniversário de Emancipação do Município

PEIXOTO DE AZEVEDO

13/05 - Aniversário do Município
 21/07 - Dia do Garimpeiro
 30/11 - Dia do Evangélico

POCONÉ

21/01 - Aniversário do Município
 07/10 - Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

PONTES E LACERDA

06/08 - Aniversário do Município e Dia de Nosso Senhor Bom Jesus (Padroeiro)

POXORÉU

24/06 - São João Batista (Padroeiro)
 26/10 - Aniversário do Município

PRIMAVERA DO LESTE

13/05 - Aniversário do Município
 25/07 - São Cristóvão (Padroeiro)

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

03/05 - Aniversário do Município
 24/06 - São João Batista (Padroeiro)
 13/08 - Dia do Evangélico (2ª sexta-feira do mês de agosto)

RONDONÓPOLIS

10/12 - Aniversário do Município

ROSÁRIO OESTE

25/06 - Aniversário do Município
 07/10 - Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
05/05 - Homenagem a Marechal Rondon
13/06 - Aniversário do Município

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
13/05 - Aniversário do Município
11/06 - Dia do Evangélico (2ª sexta-feira do mês de junho)
15/08 - Nossa Senhora da Assunção (Padroeira)

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
01/05 - Dia de São José
12/05 - Feriado Municipal - Falecimento do Padre George Joseph Pierre Marie Martin
15/06 - Aniversário do Município
15/12 - Emancipação Política

SAPEZAL
22/04 - Homenagem ao pioneiro e fundador do Município
13/05 - Nossa Senhora de Fátima (Padroeira)
19/09 - Aniversário do Município
31/10 - Dia do Evangélico

SINOP
13/06 - Santo Antônio (Padroeiro)
14/09 - Aniversário do Município

SORRISO
13/05 - Aniversário do Município
29/06 - São Pedro (Padroeiro)

TANGARÁ DA SERRA
13/05 - Aniversário do Município

TAPURAH
04/07 - Aniversário do Município

VÁRZEA GRANDE
15/05 - Aniversário do Município

VERA
13/05 - Aniversário do Município 27/07 - Fundação do Município
28/10 - São Judas Tadeu (Padroeiro)

PORTARIA Nº 0121/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº694/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião Vera, Cláudia e Sinop/MT, conforme abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 20/01/2021 a 27/01/2021	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 27/01/2021 a 03/02/2021	Dra. Alessandra Maria Ezaki Assessor Jurídico: Luiz Vinicius Iori
De 03/02/2021 a 10/02/2021	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 10/02/2021 a 17/02/2021	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 17/02/2021 a 24/02/2021	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 24/02/2021 a 03/03/2021	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 03/03/2021 a 10/03/2021	Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho

De 10/03/2021 a 17/03/2021	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 17/03/2021 a 24/03/2021	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 24/03/2021 a 31/03/2021	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 31/03/2021 a 07/04/2021	Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho
De 07/04/2021 a 14/04/2021	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 14/04/2021 a 21/04/2021	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 21/04/2021 a 28/04/2021	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 28/04/2021 a 05/05/2021	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 05/05/2021 a 12/05/2021	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 12/05/2021 a 19/05/2021	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 19/05/2021 a 26/05/2021	Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho
De 26/05/2021 a 02/06/2021	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 27.920.

ATO Nº. 013/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN**, no cargo de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado (DP-CNE-III), com atuação junto ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, nos termos da Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

ATO Nº 014/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ALICE GOMES PACHECO** do cargo de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado (DP-CNE-III), a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 01/2021/GP/SFP - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 6º (SEXTO) BIMESTRE/2020 e 3º (QUADRIMESTRE)/2020, respectivamente os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 28 DE JANEIRO 2021 ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.**

CLAUDINEI SINGOLANO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PRIMEIRO ADITIVO Nº. 004/2021

CONTRATO 056/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 1ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.023.518-22/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - CONVÊNIO Nº. 822424/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTA MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 26/01/2021 A 25/05/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: SEGURO DE VEICULO - UTI MOVEEL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Dispensa nº 001/2021, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE / MT

Contratada: E. C. DA SILVA - ENSINO SUPERIOR

CNPJ: 12.812.435/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DO ANO 2021 SENDO O PROJETO DO CURSO NA MODALIDADE PQD - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE DOCENTE.

Valor estimado: R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos reais).

Período de vigência: 25/01/2021 a 30/12/2021.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
SECG	05.002.12.361.0012.2028. 339039.00.00.00.0.1.01.000000	R\$ 106.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte, 21 de janeiro de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2021, em favor da Empresa : E. C. DA SILVA - ENSINO SUPERIOR, CNPJ n.º 12.812.435/0001-10, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 003/2021. Ipiranga do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do resultado da Licitação acima epigrafada, que foi publicado no Diário Oficial da IOMAT na edição nº 27.920 do dia 21 de Janeiro de 2021, pagina 60. Retifica-se nos termos que seguem:

Onde se Lê:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	01 e 02	744.000,00

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	01 e 02	745.800,00

Nova Canaã do Norte - MT, em 21 de Janeiro de 2021.

ELAINE DOS REIS
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2020/PMNO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020/PMNO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS residente na Rua FLORA MARIA MACHADO Nº121 Bairro CENTRO-ASSARI, NO DISTRITO ASSARI CIDADE DE BARRA DO BUGRES, CEP 78390-000, portadora do RG: 2477090-6 SSP/MT e o CPF: 043.822.391-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO (ENFERMEIRA) PARA ATENDIMENTO NA USF NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. MOTIVO: O CANCELAMENTO, POR O MOTIVOS PESSOAIS. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c/a lei 13.979/20 art 4º-H.

Nova Olímpia - MT, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO ADM 006/2021 PMNO

REF: Ao Contrato 074/2020, referente à Dispensa N.º 027/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259 - S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro,

casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADO: A empresa DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ: 91.574.012/0001-85 com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Nº 945-W, Bairro: Jardim do Lago, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Telefone (65) 3311-2000 representado pelo senhor Jefferson Ricardo Marques, Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, Médico, portador da cédula de identidade nº 30.728.586-8 SSS/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.606.518-52 e no CRM/MT sob o nº 6152, residente e domiciliado na Rua Jose Corsino, (Rua 12), nº 626-W, Quadra 03, lote 11, Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra - MT. OBJETIVO: Alterar a: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE VIGENCIA: 17/02/2021 até 17/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.146,00 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

060600210122004023173390390000146074000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITAS DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Nova Olímpia-MT, 19 de janeiro de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMNETO PÚBLICO-Nº. 001/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade CHAMAMNETO PÚBLICO - Nº. 001/2021/PMNO, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.A Abertura do credenciamento será de 22 de janeiro a 04 de fevereiro a partir das 08h00min. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT,21 de janeiro de 2020.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL Port. 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -Nº. 002/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT,21 de janeiro de 2020.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL Port. 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -Nº. 003/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT,21 de janeiro de 2021.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL Port. 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -Nº. 004/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 071/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFALTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT,21 de janeiro de 2021.

ERISON BARROS CAMPOS. Presidente Da CPL Port. 071/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 046/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída pela portaria 072 / 2020, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUÍMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. Que aconteceria no dia 25/01/2021 A suspensão motiva-se por impugnação e possíveis alterações do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. Assim que modificado e com nova data estabelecida. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 21 de janeiro de 2020.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 072/2020

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 22/01/2.021 às 08h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/02/2.021 às 08h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/02/2.021 às 08h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/02/2.021 às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2020> e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>

Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2.021.

Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO D. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/02/2021 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DE USO DA MERENDA ESCOLAR . INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que **requereu** junto ao **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental "Médio Araguaia"** - **CODEMA**, a Licença de Operação Provisória- LOP, para Extração de Cascalho em uma área de 05 hectares. Localizada no imóvel rural FAZENDA SANTA CRUZ, referido pelas coordenadas 11°39'20.44"S 52°42'45.62"O, do Município de Querência - MT para as atividades de Jazidas de empréstimo para Obras Cívicas Públicas.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 014/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar, teve as seguintes empresas habilitadas: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP - COOPERNOP (CNPJ/MF 09.296.866/0001-66); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA - COOPERNOVA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS (CNPJ/MF 24.702.037/0007-15) e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA - COOPERNOVA - INDÚSTRIA DE POLPAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.702.037/0004-72. Os projetos de venda apresentados foram classificados (1. Projetos Locais - 3. Grupos Formais) e (3. Projetos do Estado), respectivamente. A Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 21 de janeiro de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 080/2021

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2017 de 17/04/2017, visando firmar TERMO DE FOMENTO com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

CONTRATADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.949/0001-01.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP- CCS/MT - OBJETVANDO A INSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA NO MERCADO DE TRABALHO DE REEDUCANDOS DO REGIME SEMI ABERTO E REGIME FECHADO QUE ESTÃO EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE E INTEGRAÇÃO NA VIDA EM COMUNIDADE.

VALOR: R\$1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)

SINOP-MT, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2021**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 001/2021 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E BEBIDA LÁCTEA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS EXTENSÕES E DA APAE PARA O ANO DE 2021" CONFORME A SEGUIR, EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESA VENCEDORA: ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI, CPF Nº 018.418.570-09 ITENS VENCEDORA: 842247 - R\$ 4,65 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 109.972,50 - 842410 - R\$ 3,25 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 81.510,00. VALOR TOTAL VENCEDORA: R\$ 191.482,50. VALOR TOTAL GERAL: R\$ 191.482,50.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIRA.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****AVISO DE INTENÇÃO EM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309 E 310/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 - DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 309 e 310/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 115/2020, do Município de Campo Verde - MT, referente a Futura e Eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, das empresas TRINCATE COMÉRCIO DE PEÇA PARA TRATORES EIRELI, TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI. Torixoréu - MT, 21 de janeiro de 2021. **Thiago Timo Oliveira - Prefeito Municipal Interino**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DISTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020 Pregão Presencial nº 27/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO C. E. CARVALHO - COMERCIAL-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE E UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. CONFORME CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DATA EMISSÃO: 21/01/2021. GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020 Pregão Presencial nº 09/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.534.923/0001-10, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. CONFORME CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DATA EMISSÃO: 21/01/2021. GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2019
 OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 006/2019, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 108/2018 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23/01/2021 até 23/04/2021. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Janeiro de 2021. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante A. Birk & Cia Ltda (05.123.504.0001/12) - Contratada.

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



MATO GROSSO SAÚDE
 O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

COM VOCÊ EM TODOS OS MOMENTOS

NOSSAS VANTAGENS

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

- ✓ Melhor custo-benefício do mercado;
- ✓ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ✓ + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- ✓ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR
 /MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
 CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700



Govto de **Mato Grosso**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT
CONTRATADA: KASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S

CNPJ: 22.679.657/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS DIVERSAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, ORIENTAÇÃO NAS DESPESAS JUNTOS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O TCE/MT OU OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO 2021

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula 8ª fica prorrogado a contar de 03/01/2021 a 03/01/2022.

VANIA REGINA ZANINI PREVIDENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

MINUTA DE TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO TAQUARI E A UCMMAT - UNIÃO DAS CAMARAS DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT
CONTRATADA: UCMMAT

CNPJ: 33.003.757/0001-98

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI MT, JUNTO A UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT, E POR CONSEQUÊNCIA A ADEÇÃO NA QUALIDADE DE ASSOCIADA AOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM SEU ESTATUTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO 2021

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula 8ª fica prorrogado a contar de 04/01/2021 a 31/12/2021.

VANIA REGINA ZANINI PREVIDENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
Mato
Grosso



As máscaras

caseiras de tecido

também precisam

ser trocadas.

Não coloque a sua
vida em risco.

Troque-as sempre que
vir um furo, desgaste
ou deformidade

nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO
GROSSO
SAÚDE
Mais perto
de Você

TERCEIROS

Ordem dos Músicos do Brasil / Conselho Regional de MT - Edital de Convocação de Assembleia Geral. Pelo presente edital ficam convocados todos os músicos profissionais inscritos no Conselho Regional do Estado do Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 às 19:00 h, em primeira convocação, no endereço Rua Ó N° 01 Barra do Pari (Residencial Jardim Araçá), a fim de discutir e votar o novo Regimento Interno bem como eleger e dar posse a nova diretoria. Não havendo na hora indicada número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos. Cuiabá 18 de janeiro de 2021. Conselheiro Efetivo - Abel Cesarino.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **FLACHOESTE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: **02.657.303/0002-98**, situada na ROD MT 449, SN, KM 04, Zona Rural, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0152/2018**, para Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **BONIFACIO PEREIRA BRAGANCA - TRATOR CAMPO**, CNPJ: 23.993.840/0001-06, situada no Lote 16, Quadra 22, Parque das Emas V - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP E LI)**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **SOUZA PERIN & CIA LTDA - HOTEL PERIN**, CNPJ: 03.656.906/0001-57, com sede na Rua dos Narcisos, N° 309 - W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde - MT. Torna publico que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO Nº 0027/2019**, para empresa cuja atividade é Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES - FAZENDA CHAPADÃO, CPF.: 170.443.401-72, situada na Estrada Municipal, E - 70 + 61 km, Bairro Zona Rural - Município de Matupá - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para atividade de Ponto de Abastecimento de Combustível. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MV MECÂNICA LTDA**, CNPJ: 37.513.184/0001-01, situada no Lote 06, Quadra 02, Loteamento Treviso - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP E LI)**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

A Brenco - Companhia Brasileira de energia renovável, CNPJ 08.070.566/0017-69, localizado na Rodovia. MT 100, KM 51, Zona Rural, no Município de Alto Taquari MT, torna publico que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Alcool e Geração de Energia
A Brenco - Companhia Brasileira de energia renovável, CNPJ 08.070.566/0017-69, localizado na Rodovia. MT 100, KM 51, Zona Rural, no Município de Alto Taquari MT, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação para nove Estações de Rádio Base - ERB.

DURLI AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/ME Nº 28.434.695/0001-39
NIRE 51300016184

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** Realizada às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2021, na sede social da **DURLI AGROPECUÁRIA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Alvorada I, s/n, Gleba B, Lote 10, Loteamento, Garapu III, Zona Rural, CEP 78640-000.

2. **Presenças:** Compareceu à Assembleia Geral Extraordinária a totalidade (100%) de seus acionistas com direito à voto, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Composição da Mesa:** Presidente: **VOLNEI ROBERTO DURLI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24 de julho de 1967, industrialista, natural de Erechim/RS, portador da cédula de identidade RG nº 9.034.376.716-SSP/RS, expedida em 27 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF sob nº 409.472.380-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 750, Apto. 21, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-230, que convidou para secretariá-lo o Sr. **EVANDRO LUIS DURLI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 07 de fevereiro de 1971, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.146.862-SJS/RS, expedida em 12 de setembro de 2000, inscrito no CPF sob nº 615.290.010-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 750, Apto. 22, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-230.

4. **Convocação:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória na forma de fiança, a ser prestada pelos Fiadores (conforme abaixo definido), em 2 (duas) séries (Debêntures e Emissão), respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada junto à **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09 (Securitizedora ou Debenturista), para vinculação, pela Securitizedora, aos certificados de recebíveis do agronegócio da sua 49ª (quadragesima nona) emissão, em 2 (duas) séries (CRA), sendo que os CRA da 1ª (primeira) série serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (Instrução CVM 600), e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 476) e Oferta Restrita, respectivamente), e os CRA da 2ª (segunda) série serão objeto de colocação privada; (b) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto no item (a) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), do contrato de distribuição dos CRA, do(s) instrumento(s) de constituição da Garantia Real (conforme abaixo definida), do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças, pelo qual a Garantia Adicional será constituída e regulada (Contrato de Cessão Fiduciária) e demais documentos necessários à Emissão, à emissão dos CRA e à Oferta Restrita (incluindo seus eventuais aditamentos), bem como contratação e remuneração de todos os prestadores de serviço inerentes à realização da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita; (c) a aprovação do pagamento das Despesas da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 49ª (quadragesima nona) Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Durlí Agropecuária S.A., a ser celebrado entre a Securitizedora e o Agente Fiduciário dos CRA (conforme abaixo definido) (Termo de Securitização); (d) a outorga, pela Companhia, de garantia real na forma de cessão fiduciária de recebíveis e recursos em garantia às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão e da emissão dos CRA; (e) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar

todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários à implementação e formalização da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita, incluindo a abertura dos livros societários necessários para a Emissão e das demais matérias tratadas nos itens (a) e (b) acima; e (f) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita relacionados aos itens (a) a (e) acima, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita, sendo certo que referidas contratações poderão ser realizadas por intermédio da Securitizadora ou diretamente pela Companhia.

6. Lavratura da Ata: Aprovada a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, conforme autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

7. Deliberações: Discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(a) aprovar os termos e condições da Emissão das Debêntures, a qual será formalizada por meio da celebração do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da Durlí Agropecuária S.A.* (*Escritura de Emissão*), de acordo com as características indicadas a seguir:

(i) **Número de Emissão:** A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;

(ii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de fevereiro de 2021 (*Data de Emissão*);

(iii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão (*Valor Total da Emissão*);

(iv) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (*Valor Nominal Unitário*). O Valor Nominal Unitário poderá ser acrescido de ágio ou deságio, de comum acordo entre a Securitizadora e a Companhia, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures;

(v) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (*Primeira Série* e *Segunda Série* e, em conjunto, *Séries*);

(vi) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 90.000 (noventa mil) Debêntures, sendo (i) 80.000 (oitenta mil) na Primeira Série (*Debêntures Sênior*) e (ii) 10.000 (dez mil) na Segunda Série (*Debêntures Subordinadas*). Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observado que a emissão das Debêntures está condicionada à emissão de, no mínimo, o montante mínimo de CRA Sênior previsto no Termo de Securitização. As Debêntures não colocadas serão canceladas pela Companhia, de modo que o valor total da Emissão e a quantidade de Debêntures serão ajustados por meio de aditamento à Escritura de Emissão, devidamente ratificado por ato societário do Conselho de Administração da Companhia, sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares das Debêntures reunidos em assembleia geral;

(vii) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de duração de 1.738 (mil setecentos e trinta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de novembro de 2025;

(viii) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia em razão da integralização das Debêntures serão destinados integral e exclusivamente às suas atividades como produtora rural no agronegócio, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada. Para esse fim, referidos recursos líquidos serão empregados, na forma do artigo 3º, parágrafo 9º, da Instrução CVM 600 e do Ofício CVM/SRE 01/20, em investimentos, custos e despesas relacionados ao objeto social e ao curso ordinário dos negócios da Companhia, na qualidade de produtora rural, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do inciso I, parágrafos 1º, 2º e 9º do artigo 3º e inciso III do parágrafo 4º do mesmo artigo da Instrução CVM 600;

(ix) **Vinculação aos CRA:** As Debêntures serão vinculadas, por meio do Termo de Securitização, aos CRA objeto das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 49ª (quadragésima nona) emissão da Securitizadora, a serem distribuídos por meio da Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476 e da Instrução CVM 600;

(x) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(xi) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pelo extrato a ser emitido pelo Escriturador comprovando a titularidade das Debêntures pela Securitizadora nos termos dos artigos 63 e 34 da Lei das Sociedades por Ações e pelo Boletim de Subscrição (conforme definido na Escritura de Emissão);

(xii) **Espécie e Garantias:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória na forma de fiança a ser prestada por (a) **DURLICOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Nº 25.665, Km 627, São Marcos, CEP 83.090-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.105.229/0001-90 (*DurlíCouro*); (b) **D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rodovia 376, Km 627, Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.641.240/0001-82 (*D&D*); (c) **VOLNEI ROBERTO DURLI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24 de julho de 1967, industrialista, natural de Erechim/RS, portador da cédula de identidade RG nº 9.034.376.716-SSP/RS, expedida em 27 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF sob nº 409.472.380-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Juglair, nº 750, Apto. 21, Bairro Mossunguê, CEP 81200-230 (*Volnei*); e (d) **EVANDRO LUIS DURLI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 07 de fevereiro de 1971, industrialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.146.862-SJS/RS, expedida em 12 de setembro de 2000, inscrito no CPF sob nº 615.290.010-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Juglair, nº 750, Apto. 22, Bairro Mossunguê, CEP 81200-230 (*Evandro*) e, em conjunto com a DurlíCouro, D&D e Volnei, *Fiadores* que, nos termos da Escritura de Emissão, se obrigarão perante a Debenturista, na qualidade de fiadores e principais pagadores da Companhia, a garantir solidariamente o pagamento do valor nominal das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) (*Fiança*), nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações e serão automaticamente convoladas em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no momento em que for constituída a alienação fiduciária sobre os bens imóveis a serem listados na Escritura de Emissão (*Garantia Real*). Adicionalmente, as Debêntures contarão com a Garantia Adicional (conforme abaixo definida);

(xiii) **Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas pela Debenturista, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição das Debêntures. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização das Debêntures, na data em que ocorrer a integralização dos CRA da respectiva série de CRA à qual cada série de Debêntures estiver vinculada (cada qual, uma *Data de Integralização*), observados os termos e condições do Termo de Securitização (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; e (ii) pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, para as demais integralizações, nos termos previstos na presente Escritura de Emissão (*Preço de Integralização das Debêntures*). O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures será realizado pela Debenturista mediante transferência eletrônica disponível ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, na conta corrente de titularidade da Companhia, a ser indicada na Escritura de Emissão, ou outra conta a ser informada pela Companhia à Securitizadora com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da Data de Integralização;

(xiv) **Amortização Programada das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas semestrais a partir de 12 de novembro de 2021, nas datas e proporções indicadas na Escritura de Emissão;

(xv) Atualização Monetária das Debêntures: As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado;

(xvi) Remuneração das Debêntures: A remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), e pagos ao final de cada Período de Capitalização, equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, extra grupo , expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Segmento CETIP UTMV (B3) no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (Taxa DI), acrescida de um *spread* de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). A taxa será calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, obedecida a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (Remuneração das Debêntures). Para todos os fins, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional;

(xvii) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de eventual vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, os pagamentos de Remuneração das Debêntures de ambas as Séries ocorrerão trimestralmente a partir de 14 de maio de 2021, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão;

(xviii) Registro para Distribuição e Colocação: A colocação das Debêntures será realizada de forma privada, exclusivamente para a Debenturista, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado;

(xix) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(xx) Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa;

(xxi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a partir de 16 de novembro de 2021 (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário dos CRA), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão;

(xxii) Oferta de Resgate Antecipado Parcial: A Companhia poderá, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures Sênior e/ou das Debêntures Subordinadas, que poderá ser realizada na periodicidade máxima de 1 (uma) vez cada 6 (seis) meses, endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, podendo a Securitizadora aceitar ou não o resgate das Debêntures Sênior e/ou das Debêntures Subordinadas por ela detidas, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado parcial pelos titulares de CRA das respectivas séries, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização;

(xxiii) Multa e Encargos Moratórios: Caso a Companhia deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas à Securitizadora nas datas em que são devidos nos termos da Escritura de Emissão, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à eventual remuneração incidente sobre os mesmos e ficarão sujeitos, ainda, aos seguintes encargos moratórios (Encargos Moratórios): (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*. Os Encargos Moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

(xxiv) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia por qualquer meio de transferência de recursos imediatamente disponível ou que venha a ser instuído pelo Banco Central do Brasil, para a Conta Centralizadora (conforme abaixo definida), sendo certo que deverá ser observado, em qualquer hipótese, o descasamento mínimo de 1 (um) Dia útil entre o pagamento das Debêntures e o pagamento dos CRA;

(xxv) Vencimento Antecipado Automático: As Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e desde logo exigíveis, na ocorrência das hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão;

(xxvi) Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Os Eventos de Vencimento Antecipado não automático, nos quais a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA poderão convocar, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do referido evento, uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, conforme disposto no Termo de Securitização, para que seja deliberada ou não a eventual não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures;

(xxvii) Fundo de Despesas: Será retido, pela Securitizadora, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRA, por conta e ordem da Emissora, do pagamento decorrente da integralização das Debêntures de cada série, o montante equivalente ao valor necessário para o pagamento das Despesas relativas a um período de 6 (seis) meses para o pagamento de despesas pela Securitizadora, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRA de cada série, no âmbito da Operação de Securitização, conforme previsão no Termo de Securitização, sendo que a Securitizadora deverá informar semestralmente à Emissora, a partir da Data de Emissão, o montante necessário para o pagamento das despesas relativas ao período de 6 (seis) meses imediatamente subsequente, para que, caso necessário, a Emissora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, de acordo com os procedimentos e valores a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização; e

(xxviii) Demais Características: As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

(b) autorizar celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto no item (a) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição dos CRA, do(s) instrumento(s) de constituição da Garantia Real, do Contrato de Cessão Fiduciária e demais documentos necessários à Emissão, à emissão dos CRA e à Oferta Restrita (incluindo seus eventuais aditamentos), bem como contratação e remuneração de todos os prestadores de serviço inerentes à realização da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita;

(c) aprovar o pagamento das Despesas da Emissão;

(d) autorizar a outorga, pela Companhia, de garantia real na forma de cessão fiduciária de recebíveis e recursos em garantia às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão e da emissão dos CRA, na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, a qual será composta por: (i) (a) recebíveis oriundos de operações de compra e venda de grãos, com preço fixo, celebrados entre a Companhia e as *trading companies* a serem previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, na proporção de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) da próxima parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário (Principal e "Recebíveis , respectivamente), calculado conforme disposto no Contrato de Cessão Fiduciária; e/ou (b) depósitos em dinheiro a serem realizados pela Companhia na Conta Centralizadora indicada no Termo de Securitização, na proporção de, no mínimo, 100% (cem por cento) do Principal; e (ii) depósitos em dinheiro a serem realizados pela Companhia na Conta Centralizadora indicada no Termo de Securitização, em montante equivalente a, no mínimo, 105% (cento e cinco por cento) da parcela de Remuneração das Debêntures devida e não paga, a qualquer tempo do fluxo da Operação de Securitização, calculada nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (Fundo de Reserva e "Garantia Adicional , respectivamente). A Companhia outorgará em favor da Debenturista, na Data de Emissão, a Garantia Adicional de forma integral, a qual deverá ser renovada (1) para cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, no caso do Fundo de Reserva e (2) para cada data de Amortização Programada das Debêntures, no caso dos Recebíveis, sendo certo que caso em alguma data de verificação da garantia, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, a Debenturista verifique que a razão de garantia para o Principal não esteja sendo observada e/ou o Fundo de Reserva não observe a proporção mínima prevista, a Companhia, para fins de recomposição do

Fundo de Reserva e observância da razão de garantia para o Principal prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, se obriga a transferir recursos para a Conta Centralizadora para recomposição do Fundo de Reserva e a formalizar e registrar a cessão fiduciária de Recebíveis Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), na forma a ser prevista no Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a Companhia não possua Recebíveis suficientes para dar em garantia, a Companhia deverá recompor a Razão de Garantia por meio de depósito de recursos na Conta Centralizadora, na proporção de 100% (cem por cento) do Principal, na forma a ser prevista no Contrato de Cessão Fiduciária;

(e) autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários à implementação e formalização da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita, incluindo a abertura dos livros societários necessários para a Emissão e das demais matérias aprovadas nas deliberações (a) a (d) acima; e

(f) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita relacionados aos itens (a) a (e) acima, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Restrita, sendo certo que referidas contratações serão realizadas por intermédio da Securitizadora.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quantas necessárias para o arquivamento perante a Junta Comercial do Mato Grosso, após o que os trabalhos foram encerrados.

Este instrumento será assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 52/2018, art. 5º, I e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

Presidente: VOLNEI ROBERTO DURLI

Secretário: EVANDRO LUIS DURLI

Acionistas:

D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - VOLNEI ROBERTO DURLI

D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - EVANDRO LUIS DURLI

CARVOEIRA JAPURANÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.914.014/0001-22, estabelecida no município de Nova Bandeirantes - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS, para atividade de Produção de carvão vegetal - florestas nativas. Não foi determinado EIA-RIMA.

A Senhora, Natali Richeli Ziago, Proprietária da Empresa CENERVET, CNPJ nº 20.968.845/000182, localizada na AvRio Grande do Sul nº 1048, Bairro Centro, Nova Xavantina MT, com a atividade principal Atividades médicas veterinárias. Torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, Médio Araguaia (Codema), a tipo as licenças de Instalação, Prévia e Operação. Responsável Técnico: Liomar E. Cardoso, Tel.: (66) 9 8433 8499 e (66) 9 9200 4209.

C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, sob CNPJ: 07.599.837/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação da Atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (troca de para-brisas)**, Sítio a Rua XV de Novembro, Lote 03, quadra 9/10, Loteamento Alves, Rondonópolis - MT.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69 - NIRE 51.300.009.501

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Companhia Hidroelétrica Figueirópolis ("Companhia")**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2021, às 11h10 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) conhecimento de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) eleição de novos membros para a Diretoria Executiva;

Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (<<corporategovernance@cpfl.com.br>>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Campinas, 21 de janeiro de 2021

Yuehui Pan - Diretor Financeiro

E.T. DA SILVA & CIA LTDA - ME, Reciclagem Almeida, CNPJ 25.225.658/0001-22, torna público que requereu junto a SEMDER - MT, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio e/ou armazenamento de sucatas metálicas, sítio à Rua Apóstolo Tomé, Bairro Nova Vacaria, Comodoro - MT.

Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 32,00 ha, âmbito do Sítio Santa Edwiges - Lote 378 e Sítio Beira Rio - Lote 379, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GOLDEN CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 00.163.083/0006-44 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação da Atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sítio à Rua I, 557- Galpão Argal- Mod. 1 Distrito Industrial no município Cuiabá /MT.

AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA -CNPJ: 01.369.396/0005-35 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sítio àAv. Ouro Verde dos Pioneiros, s/nº - Lt. 01 -Qdra 01- Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros no município Cotriguaçu/MT.

TREVÃO DE MATUPÁ TRANSP. E VER. RET. DE COMB.LTDA TRR TREVÃO DE MATUPÁ - CNPJ: 05.805.695/0001-00 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de alteração de razão social emissão das Licenças em nome de **CARLOS EVALDO RIBEIRO VIEIRA- TRR TREVÃO DE MATUPÁ** da Atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos sítio à Rua 12 CH, 112B -Lote 12B Qdra 01- ZCH 003 no município Matupá /MT.

M.D COR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 08.164.779/0001-92 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licenças Prévia, instalação e de Operação da Atividade Recuperação de resíduos contendo produtos químicos sítio à Rua Rio Branco, 250- Bairro São José no município Cuiabá/MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 40,00 ha, âmbito do Sítio Pagno - Lote 103 e Lote 104-A, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TORNEARIA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 07.579.125/0001-67, torna público que requereu junto à (SAMA) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO da TORNEARIA CENTRO OESTE, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -- DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENG. SEG. DO TRABALHO - 66 3498-3121 - 66 9 9607-2393**

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ nº 03.533.726/0025-55, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** as Licenças Ambientais - Modalidade: **LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade de **Obra de reforma de espaço comercial (Laboratórios clínicos)**, localizada na **Av. Tancredo de Almeida Neves, 1075 - Jardim Califórnia - Cuiabá/MT.**

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ nº 03.533.726/0025-55, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de **Laboratórios Clínicos**, localizada na **Av. Tancredo de Almeida Neves, 1075 - Jardim Califórnia - Cuiabá/MT.**

TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 01.937.440/0002-13, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, Anel Viário Conrado Sales Brito, S/N, lote B, setor áreas internas, sala 01 A - Área Rural de Rondonópolis - CEP 78.750-899, localizada no município de Rondonópolis/MT, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

ROBERTO JOAO WEBER - FAZENDA BURITI ALTO I Inscrito no CPF Nº 615.590.089-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e lava jato, localizado na Rodovia BR 070 Km 242 - Zona Rural, no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RENATO SOLIS, (CNPJ:09.022.520/0001-70), vem a público informar que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, a substituição da titularidade da requerente **GILSON GOUVEIA DA COSTA 87783029191** (CNPJ:36.724.782/0001-59), por **RENATO SOLIS**, no processo de Licenciamento Ambiental nº 12270/2020, para a obtenção da Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado a Avenida Tancredo A. Neves, nº303 W, Centro, Tangará da Serra/MT (LAT. 14°37'3.82" S e LONG. 57°29'22.29" W. Resp. Técnico: Jean L. O. Carvalho, Eng. Florestal, contato (65)98155-0041.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539.

AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro s/n Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: 1. Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios de 2020; 2. Cópia do Balanço e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020; 3. Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2020. Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO CALDART - Diretor Presidente.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT, CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 51300000539 - **EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina o Artigo 124 da Lei 6.404/76, convoca os senhores acionistas da sociedade, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **23/02/2021**, às **08:00 horas** na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro, s/n - Edif. Nico Baracat, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária**: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 2020; 2. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **Em Assembleia Geral Extraordinária**: Assuntos Gerais. Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.
Presidente do Conselho de Administração. Francisco Serafim de Barros.

ZEUL FEDRIZZI, CPF: **004.764.209-20**, através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente Municipal - **DEMAM** de Brasnorte, o pedido de adequação ambiental (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO), referente atividade de **Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos**, Localizada na Zona Rural, **Fazenda Barra do Matrinchã I e II (Mat. 4609 e 4610)**, Brasnorte MT.

RODRIGO SANDRI ZACCHI, brasileiro, casado CPF 923.574.901-87 requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para a FAZENDA CRUZEIRO DO SUL, localizada no município de Itauba - MT com dispensa de EIA/RIMA.

PARIS LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.484.124/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 629, Sala 08, Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, torna Público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) para a **Etapa-03 do Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL PARIS**, localizado na Estrada Nanci, Lote nº 79 e 80/O, Zona Urbana, na Cidade de Sinop MT.

DTI SEMENTES S.A. - CNPJ: 22.755.760/0007-37, torna público que requereu junto a SAMA/Sorriso a Alteração de Razão Social do Processo nº 2020/0493 e a Licença de Instalação-LI, para a atividade de "Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas" do empreendimento a ser instalado na Rodovia BR163, Km706, Gleba Rio Verde, Fazenda Santa Maria, Zona rural, município de Sorriso/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - [eng.nildo@gmail.com](mailto:nildo@gmail.com)

A empresa Edson Rodrigues da Silva - ME, CNPJ nº 17.273.395/0001-07, localizada no município de Guarantã do Norte-MT, na estrada Recanto dos Pássaros, nº 02, Bairro Jardim Araguaia, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), a Renovação da LO nº 315409/2017

PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. - CNPJ: 03.076.083/0001-90. Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS/VG**, o pedido da **Licença de Localização (LL), Licença de Operação Provisória (LOP)**, para atividade de usina de asfalto móvel, localizado na RODOVIA DOS IMIGRANTES, Bairro Distrito Formigueiro/ São Mateus, "ÁREA A" CEP: 78.110-000, Várzea Grande - MT.

O Auto Posto Avenida, CNPJ: 03.972.001/0001-96, localizada na Av. Antônio Maggi, nº 1.119, Centro, Sapezal - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Posto de Abastecimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - ARMAZÉM MALU CNPJ 10.425.282/0014-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT a Solicitação da LICENÇA POR ADESÃO DE COMPROMISSO - LAC para atividade de Armazenamento de Grãos emissão de Warrant, instalada na Fazenda Malu, Rodovia BR-158 KM 460 a direita. Zona rural de Bom Jesus do Araguaia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CODEMA a Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Telefonia Móvel, localizado na Est MT 109 sentido PA Coutinho União km 64 - Querência - MT (MTQRN02).

ELETRO HIDRO LTDA - EHL, CNPJ 03.014.011/0001-19 - torna público que requereu à SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória-LOP** para extração de cascalho, in natura, localizada em uma propriedade rural denominada Marajoara, nas Coordenadas Geográficas: Lat. 15°34'39,6"S, Long. 57°12'29,5"W, para uso direto em obras de pavimentação asfáltica da **Rodovia Estadual MT-343, no município de Porto Estrela - MT.**

Publicar-65-99228-9990

ROMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ:24.597.290/0001-60). ENDEREÇO: ROD BR 163, SN, KM 616, CENTRO,NOVA SANTA HELENA/MT. CEP: 78.548-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642-6515

Comercial Amazônia de Petróleo Eireli. (Amazônia 02). 09.001.879/0003 - 22, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Cuiabá / MT, Juntada processo: **364530/2007**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Comercial Amazônia de Petróleo Eireli. (Amazônia 02). 09.001.879/0003 - 22, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (LI)**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Cuiabá / MT, Juntada processo: **364530/2007**.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CAIANA ENERGIA LTDA - inscrita no CNPJ: 10.740.640/0001-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no Ribeirão Caiana, afluente pela margem esquerda do rio Manso, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 3,00 MW, referente à CGH Glicério Rocha, localizada em Nova Brasilândia - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 19 de Janeiro de 2021 foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT do Sindicato das Indústrias de Reciclagem de Resíduos Industriais, Domésticos e de Pneus do Estado de Mato Grosso, conforme composição a seguir: **DIRETORIA - PRESIDENTE: RODRIGO CROSARA ABRAHÃO, VICE -PRESIDENTE: PAULO GERALDO DE ARAÚJO -1º SECRETÁRIO: MONA NÍDIA MENDES GADELHA - 2º SECRETÁRIO: CLÁUDIA AUXILIADORA GONÇALVES RODRIGUEZ CORUJO GARCIA - 1º TESOUREIRO: RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL - 2º TESOUREIRO: LUCAS FERREIRA KEUNECKE. CONSELHO FISCAL- EFETIVOS: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN, LUIZ ALBERTO Buseti, JOÃO ALFREDO SILVA CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: ADILSON VALERA RUIZ, JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO, HEITOR TRENTIN. REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT. EFETIVOS: FABRÍCIO MARGREITER E PAULO GERALDO DE ARAÚJO. SUPLENTE: DOMINGOS KENNEDY GARCIA SALES E GERALDO ANTÔNIO TREVISAN. Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.**

PAULO GERALDO DE ARAÚJO - Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

M. BARBOSA FRUTUOZO, inscrito no CNPJ nº **36.697.562/0001-83**, torna público que requereu junto a Semma/BG pedidos de Licenças Prévia, instalação e operação para **Serviços de manutenção e reparação mecânica e lavagem e polimento de veículos automotores** localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Renato Ribeiro Moraes dos Santos, inscrito no CPF nº **016.182.561-30**, torna público que requereu junto a Semma/BG, pedido de Licenças Prévia, instalação e operação para serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas, localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Petrolemes derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 34.598.288/0001-60, torna público que requereu junto à Sema/MT pedido de Renovação de Licença de Operação para Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RADIOCLINIC-CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **07.553.759/0001-40**, torna público que requereu junto a Semma/BG, pedido de Renovação de Licença de Operação para Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A VIAÇÃO FACHINELLO TRANSPORTES, CNPJ: 26.858.025/0001-14 sede na Rua: Doze, nº 361, Qd. 24, Lt. 08, Setor Industrial CEP: 78.635-000 na Cidade de Água Boa-MT torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** a Licença por Adesão e Compromisso-LAC referente a atividade de **TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** no Município de Água Boa-MT.

BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA, Requereu alteração de Razão Social, sendo Cessionária: Juliana borges de Souza, CPF Nº **051.315.441-81**, Proc SEMA Nº **290866/06**, Extração e Beneficiamento de Areia, leito de rio, São Pedro da Cipa e Jaciara/MT.

Publicar-65-99228-9990

DECISÃO COREN-MT Nº. 061/2020.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Coren-MT, em sua Seção I, inserindo os artigos 52 A, 53 A, 54 A, 55 A e 56 A, para criar a assessoria de auditoria Interna do Coren-MT e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, e no artigo 20 da lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO a Instrução normativa do Tribunal de Contas da União nº 084/2020 que orienta a necessidade de reformulação da estrutura administrativa e de suas competências, no âmbito dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso-Coren-MT aprovado pela Decisão Coren-MT nº 089/2018 e homologado pela Decisão Cofen nº0147/2018, nos artigos 52, 53, 54, 55 e 56;

CONSIDERANDO o anexo 1 da Decisão Coren-MT Nº 060/2019, que altera os artigos 50,75, 76 e 77 e do anexo 1 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

CONSIDERANDO Decisão plenária aprovada mediante maioria qualificada nos termos do Artigo 116 do Regimento interno do Coren-MT, na 541ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o disposto no Regimento Interno do Coren-MT, em sua Seção I, inserindo os artigos 52 A, 53 A, 54 A, 55 A e 56 A, para criar a assessoria de auditoria Interna do Coren-MT;

I - A Seção I passa a ser composta dos artigos 52 A, 53 A, 54 A, 55 A e 56 A, com a seguinte redação:

“SEÇÃO I

DAS ASSESSORIAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA

Art. 52 (omissis)

Art. 52 A - A Assessoria de Auditoria Interna do Coren-MT constitui Emprego em Comissão, de livre provimento.

Art. 53 (omissis)

Art. 53 A - A Assessoria de Auditoria Interna constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando auditar as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos do Conselho Regional.

Art. 54 (omissis)

Art. 54 A - A Assessoria de Auditoria Interna será constituída pelo Emprego Público em Comissão de Auditor, de livre provimento.

Art. 55 (omissis)

Art. 55 A - A prestação de contas do Conselho Regional, referida no artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Assessoria de Auditoria Interna, antes de ser submetida à deliberação do Plenário e encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 56 (omissis)

Art. 56 A - À Assessoria de Auditoria Interna compete:

I. Analisar e emitir pareceres e relatórios em processos, celebração de convênios e prestação de contas da autarquia;

II. Efetuar auditoria nos processos internos do Conselho Regional;

- III. Realizar auditoria na área do almoxarifado;
- IV. Orientar às diversas áreas do Conselho Regional no que tange as regras da Administração Pública;
- V. Analisar, revisar e propor para criação de normas para procedimentos e controle internos;
- VI. Verificar as operações contábeis e financeiras realizadas, para comprovar exatidão das mesmas;
- VII. Prestar assessoramento a diretoria administrativa e em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;

Art. 2º - Altera-se ainda a DESCRIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, QUADRO GERAL DE EMPREGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e ORGANOGRAMA DE PESSOAL, que passam a vigorar conforme os dados dos Anexos I, II e III da presente Decisão:

Art. 3º - A presente Decisão deverá ser encaminhada ao Cofen para homologação.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo eficácia provisória que passará a ser definitiva após a homologação do Cofen.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO EMPREGO PÚBLICO DE AUDITOR INTERNO

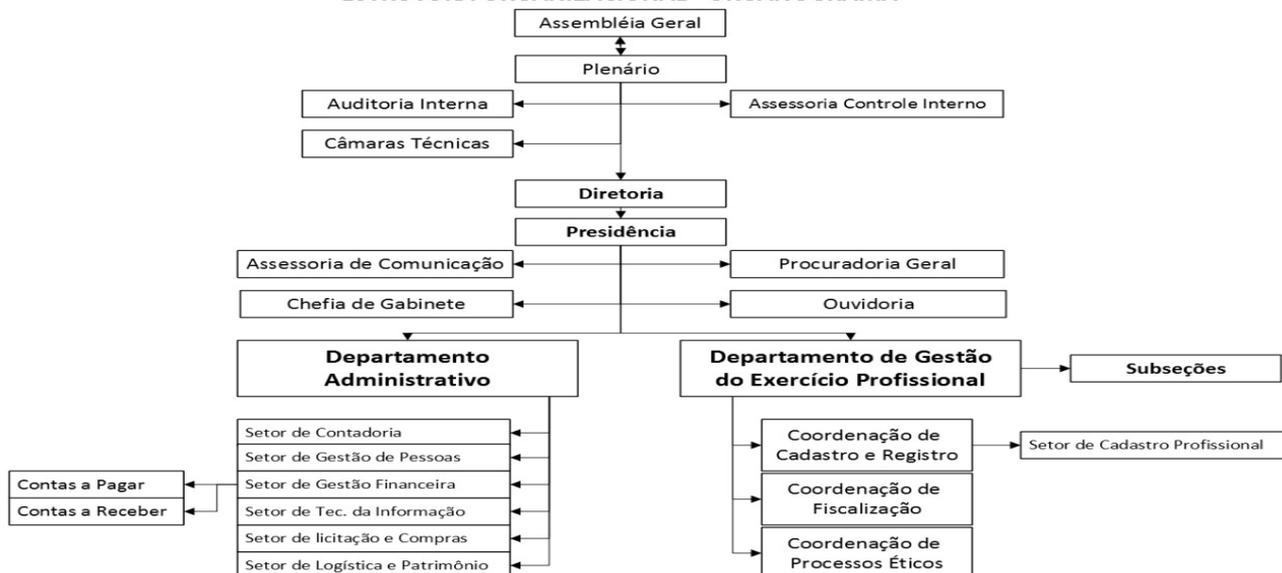
Cargo: Auditor Interno	CBO: 2522-05
Código: EPC	Categoria: Técnica
Nível: Superior	Forma de Provimento: Comissionado.
Pré-requisitos: terceiro grau, com habilitação na área de contabilidade, registro profissional no órgão competente e pós graduação em auditoria interna.	
Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.	
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:	
<input type="checkbox"/> Análise e emissão de parecer e relatórios em processos de pagamentos da autarquia, celebração de convênios e prestação de contas; <input type="checkbox"/> Efetuar auditoria nos processos internos do Conselho Regional; <input type="checkbox"/> Orientação às diversas áreas do Conselho Regional no que tange as regras da Administração Pública; <input type="checkbox"/> Análise, revisão e propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos; <input type="checkbox"/> Prestar assessoramento em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;	

ANEXO II - QUADRO GERAL DE EMPREGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - Coren-MT	Nível	Código	CBO	Quantidade	Vencimento (R\$)	Descrição
Emprego público						
Procurador Geral	NS	EPC-1	2412	01	7.878,47	1
Controlador Geral	NS	EPC-1	4101	01	7.878,47	2
Chefe de Departamento de Gestão do Exercício Profissional	NS	EPC-1	4101	01	7.878,47	3
Chefe de Departamento Administrativo	NS	EPC-1	1421	01	7.878,47	4
Auditor Interno	NS	EPC-2	2522-05	01	6.322,84	5
Assessor de Comunicação	NS	EPC-2	2611	01	6.322,84	6
Secretário Executivo	NS	EPC-2	2523	01	6.322,84	7
Coordenador de Registro e Cadastro	NS	EPC-2	4101	01	6.322,84	8
Coordenador de Fiscalização	NS	EPC-2	4101	01	6.322,84	9
Coordenador de Processos Éticos	NS	EPC-2	4101	01	6.322,84	10
Ouvidor	NS	EPC-3	2531	01	2.276,77	11

ANEXO III - ORGANOGRAMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ORGANOGRAMA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 100/2019 - CIA 0078722-07.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, no item 2.1, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP
CNPJ: 08.464.930/0001-08

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGENCIA, no item 2.1, a fim de acrescentar 60 (sessenta) dias no prazo de execução e 60 (sessenta) dias no prazo de vigência do contrato da seguinte forma:

2.2. O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 20/01/2021 até 20/03/2021.

2.3. O prazo para vigência dos serviços contratados será acrescido em 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 13/05/2021 até 11/07/2021)".

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 5/2018
CIA 0098832-61.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, item 7.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

CNPJ: 24.772.246/0001-40

DA VIGÊNCIA. "Alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, item 7.1, prorrogando o prazo de vigência deste Convênio, por mais 60(sessenta) dias, com início em 31/01/2021 e término em 31/03/2021, conforme Informação n. 100/2020-DO, encartado no Andamento CIA 531 e solicitação exarada pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT anexada no sistema SIGCon."

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
para superar





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".